

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 16

**Reunião ordinária realizada a
vinte de agosto de dois mil e quinze**

SEIXAL

- ORIGINAL -



467

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 20 DE AGOSTO DE 2015

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Samuel Pedro Silva Cruz e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Vereadora Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, substituída por Maria Manuela Palmeiro Calado, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, substituído por Bento Brázio Romeiro, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído por Edison Pedro Alves Dias, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído por Maria Fernanda Bejinha Fernandes Geraldes, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião substituída por Marco Teles Gonçalves Fernandes, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e o Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro substituído por Francisco Miguel Correia Morais Morais, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após ter cumprimentado todos os presentes, deu início à reunião de câmara informando que, os restantes vereadores estavam a chegar, disse que quer o senhor vereador eleito pelo PSD, quer a senhora vereadora eleita pela CDU estavam em trânsito. Adiantou que, em termos de substituições havia quatro, da CDU a senhora vereadora Manuela Calado, em substituição da senhora vereadora Corália Loureiro, o senhor vereador Brásio Romeiro, em substituição do senhor vereador Jorge Gonçalves, o senhor vereador Edison Dias em substituição do senhor vereador José Carlos Gomes, do Bloco de Esquerda o senhor vereador Francisco Morais substitui o senhor vereador Luís Cordeiro. Passou para o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor António Manuel de Jesus Guerreiro, morador no Bairro 25 de Abril, Rua António Sérgio, n.º 38, Cruz de Pau, 2845-048 Amora, disse que era a primeira vez que aqui estava, o assunto é uma situação de execução fiscal. Resumiu a história dizendo que teve uma loja



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

set

arrendada, uma pequena loja de artigos desportivos e em 2005 cessou a atividade. Cessou a atividade por vários problemas, tratei de várias coisas e cometi um lapso que foi a questão do contrato de fornecimento de água, não deu baixa do referido contrato. E foi para lá outro arrendatário como constato, nunca contatei a pessoa. Em 2015 recebi uma situação da câmara municipal em que tenho faturas em dívida, faturas em dívida desde 2005 e o que é que acontece? Vim imediatamente à câmara pedir esclarecimento e tal e disseram-me as faturas que tem aqui há tantos anos 2015, 10 anos. E contei a história contei ao funcionário em questão *“realmente o senhor foi um responsável sem dúvida”* fui irresponsável não dei baixa do contrato, e alguém foi para lá e não pagou a água e então a câmara numa atitude compreensível de sensibilidade social não cortava a água, não cortava a água quer dizer um mês, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito teve seis anos a pessoa em questão com o contrato em meu nome, seis anos sem pagar água, seis anos e agora a câmara imputou a mim obviamente o contrato está em meu nome em 2015, mas já em situação de execução fiscal eu recebi aquilo fiquei alarmado eu sou funcionário da TST, sou um individuo que não tenho meios financeiros para advogados nem para nada falei com o funcionário em questão disse-me para ter calma, fiquei estupefacto como é que uma câmara uma questão social do antigo executivo percebo perfeitamente mas uma questão é que aquilo era comercio. O contrato comercial de um café que lá está instalado e desconhece quem lá está. A câmara esteve seis anos com alguém a receber faturas que para não ter baixa do contrato de água, em meu nome quer dizer há aqui um individuo que se aproveitou do meu lapso e da complacência da câmara seis anos é impressionante seis anos, num espaço comercial eu assumo o meu lapso. Neste tempo todo em 2009 fiz um contrato da minha habitação a câmara não me mencionou nenhuma questão de atraso de faturas nada, continuei descansado e eu sem meios contactei a câmara fiz uma carta que me foi respondido com termos técnicos, vim pedir. É uma câmara municipal é a minha câmara eu assumo o meu lapso e acho que a câmara deve assumir também que realmente houve aqui uma falha que permitiu alguém estar num espaço comercial seis anos sem pagar faturas de água e ao fim de dez anos vêm com uma fatura, eu tinha uma loja de artigos desportivos o consumo de água era residual € 12, € 13 era uma casa de banho, lavava as mãos quer dizer não tinha consumo e agora vem vejam bem uma coisa vejam o valor que me pedem são € 10.000 euros. Naturalmente esse individuo deve ter pedido à câmara licenças para funcionar e licenças de esplanada, porque aquilo tem uma esplanada imensa, há meios de provas quer dizer eu só venho pedir a reapreciação deste processo. a câmara esteve sem sem cobrar água de 2005 a 2011 seis anos e agora vem com processo já de execução fiscal de € 10.000 euros, e que de dia para dia crescem mil ou dois mil, quer dizer uma câmara que é sensível para não cortar a água num espaço comercial, mas mesmo que fosse uma pessoa é sensível é compreensível é um bem essencial à vida a água e depois imagino a Ti' Maria está seis anos sem pagar a água, e depois vai cobrar € 10.000 euros. Veio apelar á câmara que pare este processo. Assume a responsabilidade até três ou quatro meses posterior à cessão de contrato pagar essa água. Disse que a câmara continua condescendente e não corta a água aquele individuo, portanto veio pedir que alguém o atenda e que reaprecie o processo. Apela ao bom senso e à sensibilidade social da câmara, que abra uma reapreciação do processo porque nunca acompanhei este processo só o apanhei de execução fiscal, vim imediatamente à câmara deve estar registado isso aconselharam-me a ter calma a escrever uma carta eu fiz se calhar uma carta incorreta da minha parte em termos de prescrição dessas coisas porque pesquisei, como já disse não posso pagar advogados, e aguardo que a câmara municipal tenha algo a dizer e a fazer nesta situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a exposição do munícipe e colocou a questão, de quando terminou o contrato de arrendamento.

O Senhor António Manuel de Jesus Guerreiro, respondeu que fora em meados de 2005 e disse que tinha provas documentais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Disse que era uma situação a ser analisada, se de facto era assim ou seja, se o senhor não consumiu a água, eventualmente estaria a ser lesado por utilização de outra pessoa. O dever do município é tentar apurar os factos que tiveram subjacentes



547

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

a essa situação e tentar corrigi-la, para imputar a quem na verdade consumiu essa água. Esclareceu que, para isso seria necessário alguns dados, por isso solicitou os contatos do senhor munícipe para que posteriormente fosse possível o contato. Acrescentou que não era o único caso, já surgiram outro tipo de situações semelhantes e têm vindo a tentar encontrar soluções para os problemas. Informou que o processo não iria avançar enquanto a situação não fosse devidamente esclarecida, sendo necessário a junção de elementos pelo senhor munícipe, e que seria contactado nesse sentido.

O Senhor Manuel Dias, morador na Rua Egas Moniz, nº 6-A, Foros de Amora, 2845, Amora, o que se passa é o seguinte, aquela entrada que está desde da minha rua Egas Moniz 6-A a entrada da zona verde, se é que se pode chamar zona verde, para mim não é zona verde nunca foi e não será. Disse ter comprado a casa pensando ser uma zona verde, mas enganou-se, de inverno é imigrante e de verão quando chega, o barro chega lá cima à parede ainda este ano sucedeu-se isso, se há um fogo não sei quem será a responsabilidade porque há ali gaz. Ninguém se recorda disso, eu unicamente venho aqui para prestar esta declaração, á entrada da zona verde limpam, mas a matéria vai ficando vai-se acumulando de ano para ano, e está mais alta que o nível da entrada, sucede que ali especialmente de inverno a água está ali constante de dia e de noite, não tem saída, vai passando mas muito lentamente, conclusão a minha garagem o muro da minha garagem e o chão da garagem sofre já são duas ou três vezes que eu mando arranjar. A garagem da parte de dentro, na parte de fora, eu vou rebocando e vou arrançando e vou arrumando também ali a calçada, porque as formigas já conseguiram tirar a areia toda e sucede que é formigas, é a água, é o lixo todo, que ali se acumula e então quem sofre é o muro, esse muro é meu e já são três vezes que o mando reparar, tenho faturas em casa que ainda não as recebi. Agradecia que os senhores tivessem um bocadinho de paciência para passar e ver e mandar arranjar pelo menos para as águas que se encontram ali acumuladas.

Segundo com respeito aos cães, diz residir numa rua normal, é estreita tem duas faixas e tem habitação dos dois lados, havendo cerca de seis labradores e são mais dois de uma raça qualquer sei, e o que se passa é que na hora do calor, a porta da sala fica voltada precisamente para essa rua, e não consegue de maneira nenhuma ouvir a televisão, nem estar descansado em casa. Por isso mesmo eu não vou citar nomes porque se não eu tenho que levar algum tiro na cabeça já sei se vou citar nomes, há problemas então é na rua Egas Moniz há assim uns senhores à hora que vocês vão ouvir e presenciar especialmente na parte da tarde quando está mais fresco, aí é que eles começam atingir, passa um cão, passa uma pessoa, passa um carro quer dizer eu não sei que educação é que eles hoje têm, o que é certo é que eles não se calam. Agradeceu e solicita um arranjo rápido da questão da zona verde, mais concretamente das águas, porque é a sua casa que está a ser deteriorada e como paga contribuições todos os anos pontualmente, até paga um mês mais cedo, porque saiu do país

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a intervenção e resumindo as questões disse que, o terreno que está junto à habitação é um terreno supostamente municipal, de zona verde e que a falta de uma intervenção que permita encaminhar as águas para outro local, faz com que as águas se acumulem junto ao muro da sua garagem, o que provoca infiltrações. O segundo problema tem a ver com o cheiro e ruído dos cães dos vizinhos. São duas matérias de diferentes âmbitos, uma da intervenção da própria câmara municipal, a outra não. Disse que iriam avaliar toda a situação, se de facto era ou não zona verde, e estando em zona verde, significa que para o município nada pode ser lá construído, a não ser algum tipo de equipamento relacionado com afetação a usos de lazer dos espaços verdes. Disponibilizou-se para avaliar e analisar toda a questão e posteriormente faria chegar a informação. Relativamente ao outro assunto, sobre o ruído, adiantou que existe uma lei geral do ruído, e essa lei geral do ruído estabelece determinados limites para a emissão e seus impactos. Disponibilizou a deslocação de um técnico no sentido de aferir junto da habitação toda a situação. Adiantou que a lei permite que as pessoas tenham cães em casa, nas suas habitações. A lei permite que isso seja possível, que as pessoas possam ter os animais, estamos a falar da lei e a câmara só pode intervir se houver algo que não esteja em conformidade com a lei. A câmara age conforme as competências, porque a lei também



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

491

não confere todas as competências em termos da fiscalização, só apenas parte, e nesse sentido disse que se se detetar questões de ruído, ou mesmo questões de salubridade, pode-se com a autoridade de saúde local, com as forças de intervenção, com a polícia de segurança pública, agendar depois uma ação, junto dessas pessoas. Esclareceu que esta câmara comporta-se com todas as pessoas de forma idêntica, e se não o faz, fá-lo mal e nesse sentido são estas pessoas que aqui estão nesta mesa, que tem o dever de preservar esse princípio, e por isso solicitou ao senhor munícipe que identifica-se para o microfone, o caso que está a dizer, quem foi a pessoa beneficiada em detrimento de outra.

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Galdes, pediu desculpa pelo atraso não sendo hábito, mas desta vez aconteceu.

O Senhor Óscar Manuel Baptista, morador na Rua das Amoreiras, nº 7, Foros de Amora, 2845-245 Amora, e **o Senhor José Agostinho Craveiro Marques**, morador na Rua das Amoreiras, lote 62, Foros de Amora, 2845-245 Amora, a questão incide sobre a rua das Amendoeiras perguntou quando é que pensam alcatroar aquela rua. Já lá vão sete ou oito anos e nós esperamos, esperamos sentados quase.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Disse não conseguir responder a essa pergunta, porque o senhor vereador responsável por essa área está ausente, adiantou que ficava registada a questão e depois seria informado.

O Senhor José Agostinho Craveiro Marques, morador na Rua das Amoreiras, lote 62, Foros de Amora, 2845-245 Amora, referiu que há dezasseis anos que ali mora, e quando comprei a casa não foi o vendedor que me enganou, cada vez que chove o vizinho lá de uma quinta fez um muro e tampou a saída da água para a quinta, cada vez que chove eu é que levo com a água, passo a noite a tirar a água da garagem, tenho filhos, tenho netos e não estou para aquilo, na garagem entrava um carro hoje é impossível. Não estou a acusar ninguém atenção, não estou a dizer que esta câmara é boa ou má já, é tempo suficiente para resolver a situação da próxima vez eu chamo a polícia e os bombeiros e vão-me lá tirar a água e depois venho pedir contas à câmara, porque o vizinho fez o muro e fez uma saída para a quinta, mas a cinquenta centímetros de onde a água passa e para a água ir para a quinta tem que estar a água ali à minha por um metro de altura eu pergunto se é assim?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Acrescentou que são duas questões colocadas, uma primeira questão, relacionada com a pavimentação da rua das Amoreiras e a outra com a saída de águas pluviais de uma quinta, a Quinta da Herdeira para o lote 62. Prontificou-se para avaliar toda a situação, nesta reunião não seria possível qualquer resposta, porque o vereador responsável não estava. Adiantou ainda que, a razão pela qual não se encontrar ainda concluída, seria aparentemente por um proprietário não ter autorizado a passagem de um coletor, desconhece se tal informação foi ou não prestada. Disse que, o senhor vereador irá agendar uma reunião para que possa esclarecer esta matéria.

O Senhor Francisco Félix, morador na Praça dos Mártires, nº 17, 2840-487 Seixal, disse que este é um processo que já vem se arrastando desde 2013, escreveu uma carta no dia 14 do mês passado, aguardou por resposta e no dia 4 deste mês enviou um e-mail a solicitar se já tinha informações, alguma resposta que fosse, ela de qualquer teor que desse seguimento ao processo. Não teve qualquer resposta, nem a acusar a receção do e-mail, nem acusar mais nada, voltou a mandar no dia 11 de agosto novo e-mail para confirmar se tinha recebido o outro e-mail anterior, não tive nenhuma resposta. Voltou a mandar no dia 18 um novo e-mail para me confirmarem os e-mails anteriores e a carta anterior e não tive resposta nem que fosse só a dizer recebidos, aguarde estamos a tratar do assunto, não há resposta presente novo processo etc, portanto isto é um processo que não vale a pena fazer historial, provavelmente o Senhor Presidente conheci-o, nós pensamos que houve alterações legislativas importantes entretanto houve também alteração do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

slt

PDM, pensamos que está talvez na altura de redimir esta situação esta dependência e resolver este assunto, portanto estamos aguardar que a câmara nos informe o que pretende fazer ou se quer que continuemos como estamos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a intervenção do Senhor Francisco Félix, concordou com o que foi dito, ou seja para a pretensão até 8 de abril, não seria possível. Entretanto a lei foi alterada a 8 de abril de 2015 e por isso o projeto poderá ser aprovado, é a informação que tem dos serviços. Adiantou que, o parecer é positivo e foi despachado pela área do urbanismo ontem e seguirá para seu despacho. Informou que o processo vai ser deferido e que poderá desenvolver o seu projeto nos moldes como o colocou à câmara municipal.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, na Praceta Quinta da Vinha Grande Santo António da Cruz, nº 9, Farinheiras, boa tarde a todos, não sei se isto está a ser gravado, se não está eu gostaria que fosse gravado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que todas as reuniões de câmara são gravadas e posteriormente são feitas atas, e estas são, disponibilizadas no site da Câmara Municipal do Seixal.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, deu os parabéns ao senhor presidente, porque ao contrário do seu antecessor nunca estava no início das reuniões. O assunto que me trás aqui é muito simples tenho uma casa em Arrentela onde vive a minha mãe, tem 86 anos, e normalmente durante quatro ou cinco anos pagava € 6 ou € 7 de água e houve um mês que foi surpreendida com cinquenta e tal euros de água. Nessa altura vim á câmara disseram-me que estava correto, porque ou nunca leram e agora acertaram tudo ou se isso nunca aconteceu durante este anos todos alguma coisa está errada eu pedi a substituição do contador levou 15 dias e passado 15 dias tinha mais 12 metros cúbicos de água apontados, eu pedi nessa altura para assistir à aferição do contador, assisti tecnicamente que lá estava explicou-me que estava tudo normal estava tudo bem e uma coisa é certa apareceu-me cinquenta e tal euros, mais vinte e sete e eu como bom português paguei tudo, primeiro paga-se e depois reclama-se foi o que eu fiz, mudaram o contador e toda a contagem da minha mãe voltou ao normal € 6,00 ou € 7,00 tem o historial destes anos todos. Está aqui porque eu já pedi três reuniões ao senhor vereador, mas nunca me respondeu, manda-me sempre um técnico, lamento ter que vir aqui por causa disto. O segundo ponto que tem a mencionar tem a seu ver uma certa gravidade, porque como um bom português também pagou a multa e é o seguinte, construiu uma moradia para essa moradia pediu autorização a um terreno junto ao seu para colocar alguma terra para fazer as escavações e faz-se os pilares e mais tarde essa terra o aterro ou então volta para dentro da moradia. Esse terreno sendo privado eu tive autorização do dono para mover para lá as terras, para depois recolher, eu recebi a fiscalização, isso deu um processo de coima eu paguei e continuo a perguntar porquê? O senhor que me passou a declaração foi inquirido disse que sim senhora é verdade, e tem uma declaração dele no processo e eu levei € 250 de multa, como um bom português eu paguei, porque é que eu paguei é que é muito simples eu sei fazer contas, porque se eu sigo para tribunal ia-me sair muito mais caro, porque eu tenho que pagar a advogados a câmara para se defender tem os próprios advogados mas a mim sai-me do meu bolso e eu fiz contas, paguei e apresentei uma exposição ao senhor vereador.

A outra situação que é muito mais grave, onde eu moro já apresentei várias reclamações, já mandei vários e-mails moro no coração do Seixal, moro junto à fábrica do ouro. Ali não há desnível de terreno para fazer coletor, para passar para o coletor tinha que passar para a Quinta do Algarve e todos temos fossas. Todos os dias levo com o cheiro da água para ir para as águas fluviais, os esgotos. Aquilo como não tem coletores, cinquenta metros atrás da minha casa tem uma boca de lobo, essa boca de lobo é das águas fluviais e descarrega para a Quinta do Algarve, se o senhor for lá, vê para onde é que estão a ir os esgotos, eu provo que os meus de dois em dois meses, três em três meses tenho a fossa de cinco o sete mililitros de água e a câmara vai lá com o carro de dois ou em três meses, conforme, estou fora ou dentro do país a câmara vai lá



54t

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

você podem ver o meu historial. Disse que paga € 400 por ano à câmara para ir tirar o esgoto e ainda tem que levar com o cheiro dos outros. Acrescentou que ou a câmara resolve o problema, ou por isso é que eu perguntei se estava a ser gravado, passa a ser mais um a mandar para as águas fluviais. Se isto não for resolvido eu digo Senhor Presidente, eu sei que é contra mim porque fica gravado, mas eu passo a ser igual a muitos anos e assim poupo € 400 por ano.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a participação do munícipe e perguntou se sobre a primeira questão, perguntou se após a aferição do contador os consumos voltaram ao que eram antigamente, mas a aferição do contador deu que estava bom. Esclarecida a primeira questão, sobre a segunda, perguntou se o senhor munícipe foi alvo de um processo de contraordenação, e se era possível a identificação do processo, para ser mais fácil a procura.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, disse que era a única coima que tinha na câmara por isso é capaz de ser fácil.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que infelizmente tal como a questão da água das redes, temos milhares de processos de contraordenação

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, disse que podia entregar o processo, bastava que lhe indicassem a quem.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que após a exposição dos munícipes deu a palavra ao senhor vereador Joaquim Tavares para poder dar uma nota sobre as questões.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que as questões que o senhor Rui Cardoso colocou e primeiro sobre o atendimento solicitado, esclareceu que há um procedimento a cumprir, e primeiro as questões são analisadas com os técnicos, porque muitas das questões resolvem-se de imediato. Relativamente ao consumo de água, estamos a falar de consumos muito pequenos, segundo aquilo que disse é um consumo residual, maior se na aferição do contador ele tivesse dado irregular, isso estava resolvido, portanto fazia-se um acerto de faturação pela média, e portanto esse problema nem se quer vinha a mim. Disse que é colocada aqui uma questão, que não é fácil de responder, que é para onde é que foi a água? Se o contador está bom e se é um novo contador e há uma redução poderá ter havido eventualmente alguma fuga de água na rede predial. Esclareceu que muitas vezes os consumidores colocam-nos a questão de que estão a consumir muito e nós até pelo telefone damos essa informação, fechem as torneiras todas inclusive dos autoclismos e vejam se o contador está a contar, se o contador estiver a contar, é porque há uma fuga na rede dentro de casa e portanto é preciso descobrir a fuga para depois se resolver a questão e essa não é uma responsabilidade da câmara. Sendo que a câmara tem um procedimento relativamente a essas matérias, que é quando se registam esse tipo de ocorrências e são detetadas e provadas pelo proprietário, houve recuperação da instalação, nós a água cobramos porque temos que o fazer mas as taxas associadas designadamente saneamento e as taxas de águas residuais fazemos um acerto na faturação. Estes procedimentos estão estabelecidos e é assim que funciona no seu caso, nós não conseguimos justificar essa situação, ou seja os senhores não conhecem se houve fuga ou não, ou se houve algum autoclismo teve a correr durante algum tempo e que não deram por isso, muitas vezes um autoclismo a correr durante o dia são muito metros cúbicos de água as pessoas não têm noção disso. Adiantou que não consegue no imediato justificar tal ocorrência. Relativamente à ligação direta da rede de esgotos, naturalmente em articulação com o senhor vereador da fiscalização procuraremos ir com os nossos técnicos mais uma vez, mas o que é desejável é que o senhor não passe a fazer como os outros, mas sim os outros a fazerem como o senhor. Fazer o que está em conformidade com a lei, e é isso que nós queremos, que seja a prática e sempre que podermos intervir para poder resolver estas situações, estamos a contribuir para melhorar o ambiente e para todos vivermos com melhor qualidade de vida e esse é o nosso objetivo, é o que posso adiantar Senhor Presidente.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que sobre o processo de contraordenação, essa é uma matéria que neste momento é da sua responsabilidade, as questões relacionadas com as contraordenações de processos urbanísticos, pelo que irá analisar esse processo para perceber os contornos do mesmo, e depois também lhe dará uma resposta relativamente à questão da multa aplicada.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, disse ainda que sobre a contagem da água do contador da sua mãe é assim porque em setembro ou outubro do ano passado, pediu uma reunião com o senhor vereador Joaquim Tavares e foi atendido, penso que por um assessor trazia um quadro de todas as leituras antes e coloquei a situação de poder ser um acerto e eu digo um acerto desta grandeza ou quem punha lá por estimativa e nunca ia ao prédio e deu-se este buraco muito grande ao fim destes anos todos e disse-me *"isso não porque as pessoas vão lá"* então se vão lá, há aqui qualquer coisa que está errada, e em outubro disse eu vou colocar a situação ao senhor vereador porque isto realmente não faz sentido, a semana passada voltei a pedir nova reunião ao senhor vereador e voltei a ser contactado também por um assessor neste caso no meio da conversa telefónica chegamos à conclusão que era a mesma senhora e disse-me *"eu já conheço o que se passou já estou a ver quem é olhe não sei como vamos resolver isso, mas vou tentar que o senhor vereador o atenda"*, ora bem, a situação é esta, eu não tenho necessidade de vir aqui ocupar o vosso tempo por situações destas só que eu sei que normalmente isto tem tramites, primeiro vai aos técnicos e depois vai às decisões políticas, eu já corri os técnicos todos eu não tenho mais onde chegar, ou seja ou há uma decisão em que eu também não posso dizer que se o técnico do contador diz que está bom, a questão que eu coloco é a seguinte, para onde é que foi a água, porque lá dentro de casa a única pessoa que mora lá é a minha mãe tem 86 anos e com a idade que ela tem, tem aquelas manias de fechar tudo ou fecha o gaz ou fecha a água, porque tudo é dinheiro para ela, que ganha menos que o ordenado mínimo. Algo não faz sentido, muda-se o contador e de um momento para o outro passados quinze dias, há doze metros cúbicos de consumo, muda-se o contador volta tudo ao normal, isto é muita água dentro de casa para haver fuga isto é um problema que já se arrasta desde que eu paguei esse dinheiro, agora isso é uma situação.

Quanto aos esgotos é assim, ou a câmara toma uma posição ou não toma, porque já foram lá técnicos, a situação está identificada e até agora eu a única coisa que tenho mandado é e-mails e até agora a resposta tem sido estamos a estudar. Disse ainda ao Senhor Presidente se este fosse ao local, iria ver a cinquenta metros, o senhor deve conhece a fábrica do ouro é uma urbanização que tem um condomínio fechado, tem umas vivendas mais antigas á frente são umas doze casas que estão ali por trás, a minha casa é fácil de identificar porque ainda não tem a empena rebocada. A cinquenta metros atrás, tenho a boca de lobo com águas fluviais e no inverno é com cada mosquito que parece lagosta, agora eu não sou é obrigado a levar com isto tudo, todos os dias à noite é um cheiro ali que o Senhor não faz ideia, agora é uma escolha é a escolha que eu ponho à câmara ou sou mais ou sou menos um o Senhor Presidente é que vai dizer o que é que eu sou, obrigado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que já tinha ouvido falar neste munícipe, mas não o conhecia pessoalmente.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, acrescentou que o processo da sua casa já era mais conhecido do que o concelho do Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse ser verdade.

O Senhor Rui Manuel Pereira Cardoso, e ainda hoje eu não tenho licença de habitação se quer que lhe diga.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

564

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse ter conhecimento dessa situação, porque recentemente tinha participado numa ação de contacto em Paio Pires, e tinha encontrado a sua vizinha à qual tinha perguntado sobre o processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que sobre as situações colocadas, o senhor vereador Joaquim Tavares iria dar uma resposta à questão do consumo de água e iria também em colaboração com a fiscalização municipal, fazer uma vistoria ao coletor pluvial e tentar identificar as ligações clandestinas, que estão a ser colocadas. Disse ainda que, iria pedir o processo de contraordenação e avaliar o mesmo, o resultado dessa análise seria comunicada através de ofício.

O Senhor António do Carmo (em representação do Senhor Arasto Izadkhtinezami), morador na Quinta da Aniza, Rua H, Vale de Milhaços, 2845 Corroios, ele é alemão e está em sua representação, ele já fez o pedido de manutenção de águas ou do ramal e já houve várias pessoas lá que pediram o ramal e já o têm, e ele já há muito tempo que pediu e por enquanto ainda não lhe deram.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se o que foi pedido foi um pedido de manutenção temporária de infraestruturas.

O Senhor António do Carmo, sim.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a Quinta da Aniza que é uma zona de AUGI, antes de ter o ramal, tem que obter autorização da manutenção temporária de infraestruturas. Isso significa que tem que entrar com o pedido e ter também a anuência da Associação de coproprietários. Só depois a câmara municipal avalia e autoriza.

O Senhor António do Carmo, respondeu que ele já fez vários pedidos. Já enviou para a camara os documentos todos, mas não estão em ordem, não entendemos o porquê. Como é estrangeiro vem cá várias vezes no ano, trás a família, e de facto é muito aborrecido não ter água para fazer o comer, nem para tomarem banho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se tinha o número do processo.

O Senhor António do Carmo, é o processo nº 954/B/92.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que iriam analisar o processo, sendo que a adjunta do senhor vereador do urbanismo estava a tomar nota para depois poder informa-lo.

O Senhor António do Carmo, obrigado.

A Senhora Silvana Sofia Palma, moradora na Rua das Noras, nº 33, 2125-151 Marinheiros, boa tarde a minha presença aqui prende-se então como disse de uma reclamação relativamente a este estabelecimento que é o Canto da Lua em Santa Marta do Pinhal, este processo é o nº 44/E/01. a presença prende-se essencialmente com os acontecimentos a partir de 2010 que foi quando partiu a queixa do condomínio, mais devido ao ruído ser cada vez maior, o que é que se está a passar neste momento é que nós temos um teste acústico com avaliação de 11 decibéis e o bar continua a funcionar fora de horas, portanto às três da manhã, quatro da manhã continua gente dentro do estabelecimento a fazer barulho. nós não vivemos lá temos o apartamento alugado e os nosso inquilinos pura a simplesmente não conseguem descansar, mandam-nos mensagens às três e quatro da manhã chamam a policia e a situação continua inalterável ou seja eu já tive várias reuniões com os funcionários da câmara, já expos a situação. Questiona se com estes valores do teste que o condomínio mandou fazer para tirar todas as dúvidas que deu resultado de 11 decibéis



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

o que é que é necessário para fechar este bar, porque realmente não se consegue descansar e isso é importante para a saúde das pessoas.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, relativamente a esta situação devo informar que efetivamente foi feita uma vistoria, portanto uma medição acústica que ultrapassava os limites aceitáveis. Está a decorrer um processo de contraordenação, a informação que eu tenho é que desde de abril os proprietários estão a tentar fazer uma medição acústica pedida pela câmara municipal e que da parte dos queixosos, penso que é a dona Silvana que não têm conseguido efetuar, portanto eu gostava também de obter algum esclarecimento provavelmente fora daqui, se quiser prestar aqui também está à vontade, mas depois gostaria de tentar perceber o que é que se passa. Devo acrescentar que relativamente á questão que aqui colocou, isto decorre de um processo normal e muitos processos não têm uma conclusão rápida, portanto nem poderia ser, temos que cumprir os preceitos legais todas as fases da defesa e só no final é que há um encerramento coercivo, mas o processo de contraordenação está a decorrer devidamente, aliás os proprietários tiveram cá no dia 18, creio que anteontem quarta-feira, estiveram aqui na câmara municipal a serem ouvidos é o que me apraz dizer, muito obrigado.

A Senhora Silvana Sofia Palma, eu queria perguntar se o meu marido podia intervir apesar de não estar inscrito.

O Senhor Nuno Palma, em relação a esse pedido de execução de um teste de incomodidade por parte do bar já foi autorizado por nós, já foi apresentada a autorização aqui na câmara junto da fiscal municipal. Esse teste foi agendado para dia 14 deste mês e o técnico da empresa que foi fazer a medição acústica esteve breves minutos no nosso apartamento disse que os valores eram muito elevados ia dar problemas aos proprietários do bar, que eles não estavam lá para ganhar dinheiro e aconselhar o proprietário para fazer obras, porque daquela forma nunca iria passar com valores que permitisse pelo regulamento da câmara, da lei geral do ruído que como disse a minha esposa, julgo estar limitado tem horário até à meia-noite em zonas residenciais e todos os bares daquela zona têm o horário afixado à porta até às duas da manhã que cumprem alguns excetuando aquele que está por baixo do nosso apartamento, esse horário fictício tem até às duas da manhã, inclusive a PSP desconhece que o horário de funcionamento do bar está limitado até há meia-noite, eles ainda há 15 dias foram contactados por nós, a PSP esteve no local constatou o funcionamento do bar perto da uma da manhã. Julgo que o ofício foi entregue cá na câmara, foi entregue não sei se foi devido às nossas diligências porque as chamadas das forças policiais são recorrentes desde de há anos para cá inclusive já não precisam que seja dada a morada eles já sabem onde é que fica o dito estabelecimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que desconhecia que tinha sido feita a medição no dia 14 de agosto, mas foi confirmada a necessidade da realização de obras de insonorização.

O Senhor Nuno Palma, disse que se distanciou um pouco dessa avaliação, porque foi uma avaliação no seu entender pedida pela câmara ao estabelecimento, e limitou-se a colaborar com a câmara municipal, com a intenção de que o processo se tornasse mais célere do que está a ser neste momento e permitiu após aconselhamento jurídico e daí a demora em autorizar, porque não compreendia porquê, se nós apresentamos um teste, se o bar tinha sido notificado dentro desse processo para executar obras e acho que essas não tinham sido realizadas porque é que estariam a fazer um teste se essas obras não tinham sido feitas, porque é que o bar continua em funcionamento apesar destas situações todas fora do limite da lei. o que ainda agrava mais esta situação é que as pessoas que residem no apartamento queixam-se cada vez que é feita alguma diligência o barulho agrava, agrava e eles dizem que eles devem fazer de propósito, nós temos SMS a meio da noite em que olhe eu vou ler um às 03.15 da manhã "*mais uma noite assim não dá Nuno são 03.15 da manhã e isto só falta tiros para completar a gritaria*", isto foi em 24 de junho de 2015, foi numa altura em que o bar queria que nós dessemos autorização para a realização do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

sgt

teste de incomodidade. Quando demos autorização, o bar passou um período em que não o fez tanto ruído, apesar de tudo mesmo com o controlo do ruído neste dia 14 de agosto em que eles foram fazer o teste que os meus inquilinos disseram que o ruído não tinha nada a ver com o que costumava ser, inclusive o técnico até disse que o bar devia de estar fechado de férias naqueles dias e abriu de propósito para fazer o teste. Isto não sei se tinha a ver com o prazo que a câmara deu de 15 dias para a realização do teste ou não mas pronto o que é certo é que mesmo com esse controlo do ruído ou tentativa por parte do bar, o técnico disse o valor aos meus inquilinos, 32 decibéis está muito alto acho que isto são médias, o teste afere e calculam qual é o grau de incomodidade.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, só duas ou três notas finais até mais em termos pedagógicos, não só para o vosso caso como de outras situações similares, o que se passa aqui é que neste caso como em outros há direitos de uma parte e de outra, e às vezes mesmo aquilo que nos parece evidente e há coisas que nos parecem evidentes, entram-nos pelos olhos a dentro. mas temos que cumprir a legislação, temos que salvaguardar os direitos da parte contrária, uma das coisas que é complicada no processo foi efetivamente a vossa recusa em permitirem a medição acústica, porque o facto de nós dizermos que faz muito barulho nem sempre, sem uma prova devidamente comprovada é aceite nos locais adequados. Sem essa prova temos dificuldade em aceitar o outro. É importante esclarecer diz respeito ao seguinte uma coisa é um processo de contraordenação e eles têm, portanto um processo de contraordenações aliás mais do que um, esse processo de contraordenação dá origem a uma coima portanto tem uma determinada sanção, outra coisa bem diferente que também poderá resultar nisso é o encerramento compulsivo do determinado estabelecimento como compreendem não se encerra compulsivamente um estabelecimento sem termos do ponto de vista jurídico devidamente assegurado sobre pena, depois ser a câmara municipal a responder por esse encerramento e por todos os danos e prejuízos causados relativamente a esse encerramento. O que aqui estamos a falar são duas realidades diferentes, as contraordenações estão a prosseguir, aí não há problema nenhum, relativamente ao encerramento do estabelecimento tem a ver com o não cumprimento das normas, portanto a informação que eu tenho, chegou-me aqui na reunião via SMS, porque também não sabia que vinha este processo aqui é que os proprietários tiveram aqui de facto há essa medição acústica que ainda não chegou aos nossos serviços, sabemos que existe mas não chegou aos nossos serviços e que os proprietários já se prontificaram na sequência dessa medição acústica que eles cá vieram foram notificados e prontificaram-se a fazer obras. As obras para os quais foram notificados se cumprirem muito bem, porque o vosso assunto fica resolvido e o deles também apesar de terem a contraordenação e as sanções das contraordenações se não cumprirem têm as sanções que a lei determina, portanto penso que com isto ficam esclarecidos de qualquer forma disponibilizo-me caso queiram para termos uma reunião para analisarmos o processo conjuntamente.

O Senhor Nuno Palma, senhor vereador esclareça-me só uma questão, a câmara notificou o bar que o horário de encerramento seria à meia-noite. Disse-me que os nossos direitos ou a nossa liberdade termina onde começa a liberdade dos outros, mas onde é que está a minha liberdade quando o outro infringe sistematicamente o horário da meia-noite. As obras em si não resolvem tudo, o horário se existe tem que ser cumprido se existe um regulamento municipal é para ser cumprido. Disse que isto é caricato, o dono do bar combinou com o técnico da empresa para ir fazer avaliação em horário de funcionamento há uma da manhã, eu não compreendo isto, é porque tudo bem eu aceito a sua crítica realmente devia de ter colaborado mais de uma forma mais célere para que o processo já tivesse sido encaminhado de outra forma, mas isto deixa-me muito de pé atrás porque existem todas estas discrepâncias do que é que pode ser feito e do que é que se faz, porque se fosse tudo de acordo com a lei, eu respeitava a lei, tinha a liberdade do comerciante e deixava-o perfeitamente. Eu não compreendo, eu não sei o que é que a outra parte diz acerca deste assunto, mas se existem leis são para ser cumpridas.



glit

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que este governo aprovou uma lei sobre os horários de estabelecimento em janeiro deste ano, e neste momento os horários segundo a informação que tem, a Lei nº 10/2015, neste momento são livres ou seja os estabelecimentos comerciais podem escolher os horários que pretendem praticar. Adiantou que iriam analisar e o interesse da câmara municipal é que se for possível que o estabelecimento comercial continue sem prejudicar a vida das pessoas melhor, se não for possível, que se encerre o estabelecimento.

O Senhor Diamantino Ramalho Boleto, morador na Rua Abel, nº 4 cave direita, Cruz de Pau, 2845-042 Amora, é o seguinte eu trago aqui novamente a resposta a uma carta que recebi da Vice-presidente por causa dos guardas-noturnos e assinaturas. A câmara já abriu o concurso para onze vagas aqui no concelho e só entraram três, e os novos não querem entrar de maneira nenhuma eu sei disso tudo porque estou informado e eu tenho aqui uma carta e as assinaturas para depois entregarem e é o seguinte *"Eu Diamantino Joaquim Ramalho Boleto ex guarda-noturno, em resposta à carta da senhora Vice-presidente Corália de Almeida Loureiro venho por este meio informar Vossa excelência de que exponho, nesta carta as assinaturas dos clientes. Na qual pretendem novamente usufruir dos serviços de guarda-noturno, sendo da opinião das mesmas em que acham extremamente importante para a sua segurança e também da comunidade"*, ora bem a senhora Vice-presidente disse-me da outra vez que era uma lei que foi feita por este governo atual, que era só até aos 65 anos não dava mais e eu pergunto porque é que a lei é para uns e na Câmara Municipal de Almada têm a mesma idade que eu e em Lisboa já soube agora há dias que andam lá até aos 72 anos andam lá que eu tenho a certeza e porque é que aqui esta câmara não autoriza?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente às questões colocadas, a primeira relacionada com a abertura de concurso para guarda-noturno para a zona da Cruz de Pau. E a segunda é sobre pessoas com mais de 65 anos que é o caso, se podem exercer a atividade de guarda-noturno. Esclareceu que sobre a primeira questão, a câmara municipal tem capacidade de decidir, sobre a segunda não, é uma questão da lei geral do país. Conhecemos a lei, está publicada em diário da república e compete à câmara e neste caso às forças de segurança fazer cumprir a lei. No caso em concreto a atividade de guarda-noturno é regulada pela câmara municipal e também pelas forças policiais. No caso de ter uma arma, a arma é distribuída nas esquadras, o trabalho é de certa forma articulado com o comandante da esquadra ou com quem ele designar, a câmara não tem nada a ver com a questão operacional. A questão operacional é com as forças de segurança, as questões de legalização e formais são de facto com o município. Disse que sobre a primeira questão, para já avançámos para as áreas que consideram que têm menos vigilância, onde as forças de segurança estão mais distantes, por exemplo, aqui na freguesia de Amora onde o senhor exercia a atividade. Para a zona de Belverde, para a zona de Foros de Amora, para a Verdizela, para a zona de Vale de Milhaços, Pinhal Vidal em Corroios etc, foi aberto concurso para todos estes locais, infelizmente tivemos alguns candidatos, mas efetivos a trabalhar neste momento tem informação de apenas três. Adiantou que, sobre a questão da lei, tem que dirigir uma petição ou um pedido à Assembleia da República, aos deputados da Assembleia da República, ou o governo para poderem de certa forma alterar a lei, relativamente à idade para o exercício das funções de guarda-noturno, porque essa é uma questão que nos ultrapassa, porque a câmara municipal não pode infringir a lei. Se os outros infringem têm que ser alertados para esse facto, pediu imensa desculpa mas não estava disponível para ir contra a lei.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Privatização dos resíduos. Desrespeito pela autonomia do Poder Local.

**Tomada de Posição
PRIVATIZAÇÃO DOS RESÍDUOS
DESRESPEITO PELA AUTONOMIA DO PODER LOCAL**



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

ghf

O Município do Seixal foi notificado pela Autoridade da Concorrência da decisão de não oposição à operação de concentração SUMA/EGF, com fundamento em que *“a mesma não é suscetível de criar entraves significativos à concorrência efetiva nos mercados relevantes identificados.”*, viabilizando assim a privatização da EGF (Empresa Geral de Fomento).

Através da EGF, o Estado detém a participação maioritária nas empresas concessionárias que os Municípios apenas aceitaram integrar, no pressuposto da manutenção da maioria pública do respetivo capital social, para exploração dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, entre elas a AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

O Município do Seixal, com os restantes Municípios da Península de Setúbal (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Sesimbra e Setúbal), aderiu ao sistema multimunicipal da AMARSUL num quadro em que o capital social se repartia entre o Estado (51%) e os Municípios (49%). Ao vender a EGF, detentora desses 51% do capital social, a um grupo privado, o Governo altera as condições e os pressupostos que estiveram na origem da adesão dos Municípios.

Com a venda da EGF, o Estado privatiza a maioria do capital social da AMARSUL à revelia dos respetivos Estatutos e do Acordo de Acionistas.

A decisão ora notificada não é coerente com a decisão que conduziu à investigação aprofundada, na qual a Autoridade da Concorrência apresentou um conjunto de problemas e de “remédios”, não estando demonstrada no procedimento a adoção destes últimos, pelo que os problemas subsistem.

Efetivamente, não tendo sido trazidos para o procedimento, na fase da investigação aprofundada, quaisquer factos que permitissem dissipar as dúvidas e as dificuldades que a Autoridade da Concorrência encontrou na apreciação da operação de concentração, a decisão final consentânea seria necessariamente de oposição, estranhando-se o sentido da decisão proferida.

A decisão de não oposição conduz ao reforço da posição dominante da SUMA neste mercado, nas atividades “em alta”, a qual, por via da aquisição da EGF, em manifesta violação dos Estatutos e do Acordo de Acionistas da AMARSUL, passará a deter o mercado “em baixa”, provocando o aumento dos preços aos utentes, com prejuízo do serviço público, e beneficiando do investimento público para lucros privados.

Este processo, que o Governo e a EGF dão por terminado, revela o desrespeito pela vontade dos Municípios e o compromisso de privatização que lhe está associado.

Perante o cenário acima exposto o Município do Seixal intentou várias ações judiciais, dando-se agora nota do ponto de situação de cada uma:

- Proc. n.º 539/14 – STA (Providência cautelar)

Requerida a suspensão de eficácia do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para exercício da opção de venda das ações da AMARSUL detidas pelo Município, para acautelar que os órgãos competentes, Câmara Municipal do Seixal e Assembleia Municipal do Seixal, tomassem posição.

Esta iniciativa consubstanciou uma posição de princípio contra a violação grosseira pelo Governo do dever de lealdade para com os restantes acionistas da AMARSUL em todo este processo, ao arrepio e em clara violação do princípio da boa-fé, como o demonstra o curto prazo concedido para o exercício da opção de venda das ações detidas pelo Município.

- Proc. n.º 845/14 – STA (Acção Administrativa Especial)



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

Requerida a impugnação dos atos do processo de reprivatização da EGF, aprovado pelo DL n.º 45/2014, de 20 de Março, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, que aprovou o caderno de encargos do concurso público e o anúncio do concurso público.

Foi apresentada contestação pelo Conselho de Ministros e decorre prazo para resposta às exceções invocadas.

Em 07-01-2015 foi apresentada resposta à exceção de incompetência do tribunal suscitada pela Presidência do Conselho de Ministros.

Em 23-06-2015 foram apresentadas alegações pelas partes.

- Proc. n.º 856/14 – STA (Providência cautelar)

Requerida a suspensão da eficácia dos atos praticados no Decreto-Lei n.º 104/2014, que procede:
- à alteração do Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de Março, que criou o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da margem Sul do Tejo e constituiu a AMARSUL SA;

- à alteração dos Estatutos da AMARSUL.

O Conselho de Ministros deduziu oposição e juntou uma resolução a justificar o interesse público para obstar ao efeito suspensivo da apresentação do processo cautelar (ficaria suspensa a eficácia da alteração aos estatutos da AMARSUL).

A alteração estatutária foi registada na Conservatória do Registo Comercial.

A CMS impugnou no processo aquela resolução e respondeu à oposição do Conselho de Ministros. Registámos o processo cautelar.

A AMARSUL aderiu à oposição do Conselho de Ministros.

De momento, aguarda-se decisão da providência cautelar e sobre a impugnação da resolução emitida para obstar ao efeito suspensivo da apresentação deste processo.

Em 19-11-2014 o Município interpôs recurso para o Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do STA, do Acórdão que declarou a jurisdição administrativa incompetente para apreciar a providência cautelar.

Em 24-03-2015 fomos notificados do Acórdão que negou provimento ao recurso e que manteve a decisão que declarou a incompetência da jurisdição administrativa para conhecer a providência cautelar.

- Proc. n.º 1049/14 – STA (Ação Principal do Proc. n.º 856/14 – STA (Providência cautelar))

Como ação principal da providência cautelar acima referida, o Município intentou Ação Administrativa Especial de Impugnação dos atos praticados no Decreto-Lei n.º 104/2014, relativos à alteração de estatutos da AMARSUL - o processo cautelar será apenso (Proc. n.º 856/14) a esta Ação.

Em 06-02-2015 apresentámos Reclamação para a Conferência do STA, do despacho saneador proferido pelo relator que julgou procedente a exceção de incompetência absoluta do tribunal, uma vez que o ato impugnado não é administrativo, mas legislativo.

Em 08-06-2015 foi apresentado recurso para o Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do STA da decisão da conferência de juízes conselheiros da Secção de Contencioso Administrativo do STA que julgou improcedente a n/reclamação do despacho saneador do juiz relator do processo que declarou a jurisdição administrativa incompetente em razão da matéria para conhecer do pedido de impugnação dos atos administrativos praticados no DL 104/2014, de 2 de Julho, que procederam à alteração dos Estatutos da AMARSUL, abstendo-se de conhecer o mérito e os fundamentos da impugnação da CMS.

- Proc. 1067/14.0TYLSB – Tribunal de Comércio de Lisboa

Na sequência da Assembleia Geral da AMARSUL do passado dia 20 de Junho de 2014, foi proposta ação de impugnação da deliberação que recusou a proposta dos Municípios acionistas para a realização de um aumento de capital da AMARSUL a ser subscrito por eles.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

34+

Os réus da ação são a EGF e a AMARSUL.
São os seguintes os pedidos deste processo:

- ser declarado abusivo o exercício do direito de voto pela EGF contra a proposta de aumento de capital da AMARSUL, por violar expressamente a lei e os estatutos, colocando a acionista EGF numa situação de conflito de interesses com a AMARSUL;
- ser declarada a nulidade daquele voto exercido pela EGF na mesma assembleia geral da AMARSUL e ordenada a reconstituição da deliberação tomada sem o voto em causa;
- ser decretado o impedimento de voto da EGF quanto à referida proposta de deliberação de aumento de capital da AMARSUL e ser julgado inválido e ineficaz o voto contra aquela proposta exercido pela EGF na mesma assembleia geral da AMARSUL;
- serem julgados válidos e eficazes os votos exercidos pelos restantes acionistas da AMARSUL na mesma deliberação e o aumento de capital social da AMARSUL ser julgado como aprovado, com os votos favoráveis daqueles acionistas, uma vez que se trata de um caso especial de um aumento de capital da sociedade para cumprimento das normas legais e estatutárias, condenando-se, assim, a AMARSUL e a EGF a reconhecerem a plena validade e eficácia da deliberação e a darem execução à deliberação de aumento de capital nos seus precisos termos.

O processo foi distribuído. Requeremos certidão da petição inicial para promovermos o registo comercial da ação.

- Proc. 22152/15.5T8LSB – Tribunal de Comércio de Lisboa

Interposição de ação de impugnação da deliberação tomada na assembleia geral de 9 de Julho de 2015, e do voto exercido pela EGF, SA, por violar expressamente a lei e o acordo de acionistas, nos termos dos arts. 56.º, 58.º e 60.º do CSC e do artigo 89.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;

Na sequência deste percurso judicial o Município do Seixal avançará com providência cautelar conservatória de suspensão de eficácia da decisão da Autoridade da Concorrência proferida no processo Ccent. 37/2014 – SUMA/EGF, de não oposição à operação de concentração, e respetiva ação judicial de impugnação.

E, tal como afirmado na tomada de posição sobre este tema aprovada na reunião de Câmara do passado dia 18 de Junho, cujo conteúdo integralmente se reitera, o Município do Seixal usará de todos os meios que o Estado de Direito coloca à sua disposição, impugnando, em Tribunal, a criação de um monopólio privado no mercado dos resíduos urbanos, o qual é incompatível com os valores constitucionais, lesa o interesse público e prejudica o Município do Seixal e as suas populações, pois que da privatização da AMARSUL e da sua entrega ao desbarato ao grupo SUMA/MOTA-ENGIL resultará, certa e seguramente, a degradação do serviço público prestado às populações, o aumento das tarifas a pagar pelo Município e pelos utentes e consumidores, a desvalorização dos objetivos ambientais de proteção e sustentabilidade, a prevalência do lucro privado especulativo num setor essencial para a qualidade de vida e o bem-estar social, e o despedimento de trabalhadores.

Por conseguinte, o Governo terá que contar com a determinação dos Municípios na luta contra esta privatização, na defesa da autonomia do Poder Local, na defesa dos interesses das suas populações e na prossecução das suas atribuições que lhes estão conferidas pela Lei e pela Constituição da República Portuguesa.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 20 de Agosto de 2015, reitera:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

1. A sua determinação de tudo fazer, no plano institucional, político e judicial, para defender os superiores interesses da população do Concelho, na salvaguarda do serviço público de resíduos urbanos, como serviço de qualidade e sustentável, e em defesa de uma economia constitucionalmente consagrada, onde não existam monopólios privados altamente lesivos do interesse público e dos direitos e interesses dos trabalhadores e consumidores.
2. O seu compromisso determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública do serviço de gestão de resíduos, ameaçados pela imposição prepotente da privatização da EGF, exigindo o respeito pela autonomia deste nível de governação, sem prescindir do exercício das suas atribuições e competências, na defesa dos interesses das nossas populações.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, e por todos os Senhores Vereadores, com exceção do Senhor Vereador eleito pelo PSD.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu a tomada de posição relativa à privatização dos resíduos. Disse que o mais recente episódio que conhece novos contornos com a decisão da autoridade de concorrência, que inicialmente tinha referido que havia sérias dúvidas sobre o cumprimento da lei da concorrência, e agora vêm dizer que de facto não há nenhuma dúvida. Que esta privatização observa e não limita antes pelo contrário, até diz que há mais concorrência com a privatização da EGF para o Grupo Mota-Engil que é de facto extraordinário. Deu de seguida a palavra ao senhor vereador Joaquim Tavares, vereador do Ambiente, para uma breve exposição da mesma.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que a tomada de posição sobre esta matéria é uma matéria que abordámos em reuniões de câmara e já tomamos posição sobre ela em diversos momentos, aliás tomámo-la a última vez, precisamente quando a autoridade da concorrência colocou a necessidade de uma investigação aprofundada face às questões que estavam colocadas sobre a descentralização do Grupo Mota-Engil do mercado de resíduos e estranhamente até depois do senhor ministro do ambiente, ter vindo a dizer que a apreciação da autoridade da concorrência iria passar por alguns paliativos. Agora a autoridade da concorrência desdizendo tudo aquilo que tinha dito na sua primeira apreciação, não vê nenhum inconveniente na concretização do negócio, e aproveitou para dizer aos senhores vereadores que temos tanto ou mais razão que neste momento no último mês e ainda em curso estão quatro processos de adjudicação de fornecimento de serviços externos por via do verão, e das necessidades de complementar a nossa intervenção nessa matéria, e em todos eles a empresa que ganhou foi a SUMA Mota-Engil, portanto o que revela bem a justeza daquilo que temos vindo a colocar relativamente a esta matéria do monopólio. Relativamente a esta intervenção na área dos resíduos e do negócio do lixo, como assim se designa na gíria. Neste processo desde sempre mantivemos uma postura que foi reclamar aquilo que era os direitos dos municípios, logo a partir do facto de isso ser uma competência atribuída aos municípios, e delegada no governo que então regulamenta a EGF por um período que agora se vê alterado, e ter sido aprovada em reunião de câmara e em sessão da assembleia municipal adesão ao próprio sistema da Amarsul e que agora se vê completamente deturpado aquilo que foi o carácter da sua constituição, passando a ter portanto uma empresa privada a maioria do capital porque é disso que se trata efetivamente, e neste contexto nós temos desenvolvido para além destas tomadas de posição, das reuniões que se pediram ao senhor ministro do ambiente da própria participação em termos das assembleias gerais da empresa, das iniciativas que nós tomámos nessas assembleias gerais e das aprovações de documentação em reuniões de câmara e sessões da assembleia municipal sobre esta matéria. Também do ponto de vista jurídico, desenvolvemos um conjunto de processos que estão evidenciados, portanto desde logo uma providencia cautelar que tinha a ver com a prorrogação do prazo para o exercício da opção de venda das ações da Amarsul, que eram detidas pelo município e tendo em conta aquilo que tinham sido as decisões dos órgãos municipais, também demos entrada de um processo que foi uma ação administrativa especial a impugnar os atos do processo de reprivatização da EGF. Como se sabe o que está em causa foi a total privatização da EGF e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

34+

95% do capital e com isso os 51% das empresas em que a EGF participa, designadamente a Amarsul ficaram também alocadas a este operador privado, uma outra providência cautelar sobre o Decreto-Lei, que criou o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da margem Sul do Tejo e constituiu a AMARSUL SA e com a alteração dos Estatutos da AMARSUL unilaterais sem ouvir 49% do capital da empresa, por decreto o governo alterou os estatutos da própria empresa. Uma outra providência cautelar requerendo a suspensão de eficácia do indeferimento do prazo, portanto tínhamos uma primeira a pedir o indeferimento do prazo por opção de compra e depois intentamos uma outra sobre o facto de ter sido indeferido uma outra ação administrativa especial ainda no âmbito do processo de privatização, tendo em conta aquilo que foi a contestação do conselho de ministros para as exceções invocadas, sendo que foram alegadas pelas partes as suas posições e nós pensamos que havia matéria que permitira ao tribunal decidir em favor daquilo que era a opinião do município. Uma outra providência cautelar para a suspensão dos atos praticados no decreto-lei da privatização e ainda uma outra ação principal que se deu a uma providência cautelar, também sobre estas matérias e depois as ações dirigidas ao tribunal do comércio sobre a concentração na empresa SUMA do negócio e tem uma ação principal que veio a ser apreciada, e por último uma outra interposição da ação de impugnação também para o tribunal do Comércio de Lisboa, um conjunto de elementos no plano jurídico que são processos que estão a decorrer, e que queremos que vão terminar a contento daquilo que são as posições do município. Como sabem o município convocou uma assembleia geral primeiro para comprar os 2% que permitiriam aos municípios ficarem com 51% do capital a EGF, votou contra e portanto não permitiu esse acesso dos municípios aos 51% do capital, e depois já a decisão governamental, convocámos por iniciativa também do Município do Seixal, uma assembleia geral para a demissão do sócio maioritário, pela sua atitude estar a pôr em causa os interesses da própria sociedade, portanto a EGF apresentou também na assembleia geral um recurso no sentido de não ser admitido esse ponto da ordem de trabalhos, que foi votado pelos 51% e nós temos uma ação a contestar agora em tribunal essa decisão. Disse ser um processo do ponto de vista jurídica que vai decorrer durante muito tempo, e que neste momento carece mais uma vez da parte do executivo uma posição de acompanhamento daquilo que tem vindo a ser a posição da câmara municipal no sentido de contestar este processo que visa retirar do poder público e daquilo que é a esfera de intervenção pública a capacidade de decisão sobre estas matérias e transfere para o privado através da privatização da EGF este poder, em desrespeito por aquilo que é a autonomia do poder local e que nós sempre invocamos pesa embora o governo ter sempre dito que foi ouvida, foi auscultada a situação dos municípios, mas não diz o sentido da auscultação que foi nas diversas reuniões nacionais em que participámos sempre não nossa só da Câmara Municipal do Seixal, mas da maioria das câmaras e de câmaras de todos os quadrantes políticos, sempre foi da oposição a esta privatização e o governo não teve em conta concretizou a desrespeito daquilo que era a vontade dos municípios e reforço pelo desrespeito da autonomia do Poder Local e aquilo que se propõe é que a câmara reitere a sua determinação quer no plano institucional e princípio judicial, tudo pode fazer para não concretizar, para que se possa recuar neste objetivo do governo nesta decisão que vai contra os interesses dos municípios e das populações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que a tomada de posição que o senhor vereador apresentou para além das questões inerentes ao assunto, apresentou um conjunto vasto de ações judiciais que o município tem vindo a apreender e que mostram bem que não só nas palavras, mas também nas ações a Câmara Municipal do Seixal está a tentar alcançar por todos os meios. Não só através da pressão política, mas também ao nível dos vários momentos que, decidimos realizar quer ao nível dos municípios, ou mesmo dos vários órgãos com ação de municípios da Região de Setúbal e de Lisboa, quer também junto dos trabalhadores, das várias greves, manifestações que fizeram e também no plano jurídico como é observável nesta tomada de posição. Verificou-se aqui um conjunto vasto de iniciativas que atestam bem a determinação em travar este processo e que o setor dos resíduos tenha em vez de um carácter final relacionado com o lucro, que tem um objetivo relacionado primeiramente com o serviço público.



141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Senhor Vereador Samuel Cruz, esta questão dizer que se trata de mais uma privatização feita à pressa deste governo, e também nada de novo é feita à pressa tão á pressa que depois de ser conhecida esta deliberação da autoridade e concorrência, a transmissão das ações já foi feita, e ontem mesmo já os novos donos se apresentaram à administração. Não há aqui tempo a perder acerca deste assunto e portanto é neste quadro que já de relativa falta de legitimidade por este tipo de ações é que por uma questão puramente ideológica, porque não há outra razão para vender esta empresa do que não seja uma questão ideológica, e de ultra liberalismo, porque de facto estamos aqui perante uma empresa que por um lado dá lucro e portanto dá lucro ao estado, não há grande razão para se entregar esta empresa a privados por um lado, por outro lado, estamos perante um setor estratégico porque a recolha de resíduos é um setor estratégico e difícil daqueles que são fundamentais e ter na orbita do estado, e portanto partindo desta premissa que estamos perante uma privatização feita à pressa e premissas ideológicas temos aqui que o Partido Socialista não é dúbio neste matéria, e como não é dúbio neste matéria o Partido Socialista, integrou no seu programa do governo aquele que é apresentado a sufrágio nas próximas eleições dois pontos que eu percuto de fundamentais por um lado, falamos na travagem da venda da empresa de imediato, com fundamento na sua ilegalidade de acordo com aquilo que está aqui a seguir também, desde que isso não implique o pagamento de indemnizações aos privados, é aquilo que nós temos no nosso programa do governo, por um lado e por outro lado, também estabelecido em termos de programa do governo, não programa eleitoral, o do governo irá será a seguir assim o esperamos pelo menos inverter a sucessiva concentração e forte destruição da concorrência no setor, porque não há duvida de facto que este é um setor entregue à SUMA e à mesma coisa dizer á Mota-Engil, e portanto esta é a posição do Partido Socialista, e portanto aquilo que há a dizer é que não se concorda e por várias razões há uma que acrescentar que na realidade o desrespeito pelos municípios sempre foi um timbre deste governo, e a auscultação dos municípios não é a auscultação informal, não é enviar uma carta para a Associação dos Municípios e ouvir aquilo que tem para dizer era no mínimo, reunir com as câmaras municipais em cada sistema e ver qual era a solução para cada um deles, porque também cada subsistema tem realidades diferentes, concretamente em relação aquilo que se pode ser uma solução ainda que intermedia e essa nem se quer compreendemos, porque é que não foi equacionada há aqui são duas questões que eu gostava de realçar que são as seguintes a empresa sendo um setor estratégico e tirando lucro não há razão para privatizar. Mas ainda que assim se entenda que há ganhos nisso, eu não percebo porque é que não se mantem a gestão pública e não se privatiza apenas a operação por exemplo, podia ser uma solução intermedia a operação passava a privados e aliás não é nada de novo por exemplo o TratoLixo é uma solução que tem e que tem com sucesso, e portanto essa é uma das questões que acho que vale a pena debater se há ganhos ou não do nosso ponto de vista e do nosso ponto de vista ideológico também a gestão terá que ser pública estamos disponíveis para debater se a privatização da operação é positiva ou não a câmara no mesmo setor tem outsourcing como é uma empresa com a SUMA na questão da varredura e etc, não há, já não temos na realidade, mas tivemos e não há problema disso até por uma razão diferente porque era uma razão de dificuldade de contratação de pessoal não era exatamente, mas pronto é uma discussão que se pode ter e vamos debater e depois há uma última questão que é os privados por definição e isso não tem nada de mal, nós não temos nada contra o lucro, mas a definição dos privados é dar o lucro, e dentro destas empresas há atividades que não são muito lucrativas que nomeadamente tem a ver com a reciclagem com a sustentabilidade ambiental, e nós receamos que sendo a regulação agora feita pela ERSAR a fiscalização não ou melhor de certeza absoluta que a ERSAR não tem quadro não tem estrutura para esta altura fazer uma fiscalização eficaz, o regulador não vai conseguir regular coisa nenhuma a menos que seja muito reforçado, coisa que também prevemos que não vá acontecer e portanto isto é uma última preocupação já afinal depois de tudo o que foi dito, mas a questão da ERSAR ser a entidade fiscalizadora e não ter capacidade para fiscalizar é a mesma coisa que deixarmos isto na selvageria e já antecipamos que há atividades que sendo menos lucrativas, não serão cumpridas apesar de constarem nos termos contratuais.



st

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Senhor Vereador Marco Fernandes, a questão que quero trazer aqui prende-se com a escritura do terreno que foi cedido, e já foi oficiado, já há o compromisso entre a câmara municipal e a Igreja de Fernão Ferro, nomeadamente na zona dos Redondos, sei que ainda é do anterior executivo, que o município se comprometeu a ceder o terreno e entretanto nunca mais se oficializou essa cedência, não sei em que moldes também não importa, se é direito de superfície o que seja mas, era importante formalizar essa questão na medida em que, os paroquianos e a Igreja de Fernão Ferro gostava de começar agilizar, limpar e começar angariar fundos etc e não podem partir para isso, enquanto não estiver formalizada questão escritural que está presa já alguns anos e a minha questão é porque é que está presa e em que timings é que a câmara terá a pensar em desbloquear a situação.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, eu só tenho também uma questão que presumo aliás sei que foi afluída na última reunião de câmara, estive ausente porque estava de férias que tem a ver com a secção de hóquei em patins do Seixal, sei que foi colocada a questão ao senhor vereador do desporto e o Senhor Presidente da Câmara foi colocada quer na última reunião de câmara, quer na assembleia municipal, não foi encontrada qualquer solução. Entretanto recebemos uma carta penso, que todos os vereadores pelo menos alguns da oposição talvez não todos mas alguns da oposição receberam e alguns também da maioria onde mencionavam alguma amargura por a câmara municipal não ter encontrado nenhuma solução e que iriam fazer a entrega, portanto como disse também como disse apanhou-me num período de férias mas penso que na sexta-feira passada ou sábado iriam fazer a entrega simbolicamente dos cartões dos atletas aqui perto na câmara municipal, penso que no próprio pavilhão, não podia deixar como não estive na última reunião não assisti à discussão da forma como a mesma chegou não tenho a ata da mesma mas não podia deixar de referir alguma estranheza por a câmara municipal não ter conseguido encontrar um. Nós bem sabemos, bem assistimos a todo o processo, bem vimos que a própria secção tentou encontrar soluções tentou apresentar soluções porem a câmara teve uma incapacidade gritante de encontrar uma solução e deixar morrer uma modalidade em termos de desporto para o nosso concelho, o que é de lamentar, por outro lado, apesar de compreender as respostas que vão ser dadas porque já foram dadas no passado, por parte do executivo, apesar disso dizer que na altura em que o pavilhão foi vendido em hasta pública, foi aqui referido e foi aqui discutido que a câmara podia e devia ter feito mais haveria talvez nesse momento, não agora na solução que se pudessem encontrar, mas na altura pareceu-me que a câmara tinha condições de prever o que é que iria acontecer e a resposta que foi dada quer pelo senhor vereador do desporto quer pelo Senhor Presidente da Câmara foi que pudéssemos e estivéssemos descansados que junto do novo proprietário a solução estava encontrada. Estamos a falar de uma solução que foi encontrada apenas por uma pratica desportiva e estava bom de ver era visível facilmente previsível, até que uma solução era uma solução de curto prazo portanto fica aqui junto com a pergunta se ainda há alguma possibilidade, se há algum horizonte estes miúdos já se perderam para o Seixal, vão para outro lado de certeza há um ano eu recorde-me ter dito porque eu tinha tido conhecimento também tinha recebido as cartas dos mesmos pais ou de outros tinha dito que havia três ou quatro promissores atletas que tinham ido para outros clubes Paços de Arcos, outros de Lisboa, o que é de lamentar porque perdem-se atletas aqui no nosso concelho, perde-se desporto no nosso concelho e não é precisamente isso que esta maioria que tanto gosta de apregoar quando vem a fazer as campanhas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que sobre a questão da escritura do terreno não tinha informação de momento e que era a senhora Vice-presidente que estava a acompanhar este processo, prontificou-se a averiguar o estado da cedência do terreno. Sobre a questão do hóquei esclareceu que não é correto estar a imputar responsabilidades à câmara, quando esta sempre esteve do lado de todas as soluções, que ajudaram a realizar o desporto no concelho, e também o desporto no Seixal Futebol Clube. E foi nesse sentido que face à situação que foi causada pelo governo do PSD/CDS, que permitiu. Disse ainda permitiram que vendessem equipamentos que são públicos, como estádios de futebol ou como pavilhões desportivos. Referiu a questão da venda em hasta pública por valores anormalmente baixos, e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14t

depois qualquer especulador, como aconteceu com o estádio do Bravo, o estádio da Medideira e agora com o pavilhão da Quinta dos Franceses. Adiantou ainda que a câmara não pode ceder e pagar oitocentos mil euros, por um pavilhão que está a cair. Disse que é a realidade, temos tido racionalidade suficiente para encarar este problema da forma como ele deve ser encarado, que é apoiar a coletividade, no sentido de encontrar soluções para que o hóquei, no caso desta modalidade, pudesse continuar a desenvolver a sua atividade. Foi isso que fizemos em várias negociações. A câmara municipal tudo fez para tentar reaver para uso público, o pavilhão da Quinta dos Franceses, tal não foi possível pela incapacidade do proprietário de chegar acordo com o município, sabemos que outras entidades tentaram adquirir o mesmo imóvel também não conseguiram. O senhor proprietário mostrou-se sempre irredutível em termos das negociações e por isso não restou outra opção do que procurar com a coletividade uma outra solução. Disse que há um problema na sequência deste processo e que tem a ver com a desagregação da secção de hóquei do Seixal Futebol Clube entre a direção e a coordenação e estrutura técnica desta modalidade. Não há compatibilidade e portanto a direção decidiu que estes senhores já não representam a secção do Seixal Futebol Clube do hóquei, e também os senhores do hóquei dizem que já não são, demitiram-se de funções do Seixal Futebol Clube e estão a pensar segundo a informação que tem, avançar para uma nova coletividade da prática do hóquei, mas mantendo as estrutura anterior do Seixal Futebol Clube, com quem também reuniu na terça-feira. O que lhe transmitiram foi exatamente que *"com estes senhores nunca mais queremos ter nada a ver"*. E por isso é que a situação se encontra nestes termos, em termos da coletividade, mas aquilo que importa é a prática de desporto dos jovens e também a manutenção da modalidade no concelho, que é uma modalidade tradicional e com história no nosso município. Neste momento o que estamos a ver com esta equipa, cerca de vinte pessoas e que constituíam a antiga secção, é encontrar uma alternativa e que se está a considerar para a Mundet. A Mundet foi o local onde nasceu o hóquei no concelho, ainda se encontram lá vestígios dessas infraestruturas desportivas iniciais, e a nossa perspetiva e estamos a trabalhar num projeto de recuperação que possibilite que o hóquei possa ser praticado no nosso concelho. Disse ainda que, se pretende a requalificação de parte de um património muito importante da vida e história do município do Seixal, dando nova vida à Mundet que é também um dos objetivos a que nos propusemos, não só neste mandato, mas em mandatos anteriores, e mandatos futuros. A Mundet é importante em termos do que é o património industrial do concelho, com exposições, visitas regulares, e várias iniciativas. Tornou-se mais importante com a componente educativa e cultural, com a colocação do polo do conservatório de música, que em novembro de 2013 foi instalada na Mundet.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, Disse que quando ouviu a vereadora Vanessa a dizer que ele tinha dado um tiro ao lado, todo insultante com a minha intervenção, estava preocupado com as minhas férias, fiquei preocupado, mas ficava contente teria dado efetivamente um tiro ao lado aqui em termos de reunião de câmara mas ficava contente que a câmara municipal e este executivo tivesse conseguido resolver este assunto, e assim efetivamente teria sido um tiro ao lado, acontece mais grave do que isso, dá-nos a mesma resposta que nos deu na última reunião e na penúltima reunião, estamos a trabalhar numa solução sendo que e ainda bem que estão a trabalhar numa solução isso eu não duvido, acontece que já conseguiram um feito que não é agradável, já conseguiram agregar uma secção. Conseguiram que acabasse a modalidade neste momento, a grande verdade e quando falamos em tiro ao lado, e usando um partido de terminologia, devo dizer que em termos de eficácia este executivo falhou redondamente naquilo que eram os propósitos a verdade. Não consegui ao fim de mais de um ano encontrar uma solução, todas as respostas laterais que o Senhor Presidente deu algumas delas efetivamente são aceitáveis a hipótese da Mundet sendo uma hipótese agradável eu deixo aqui uma questão porque é que nunca foi encontrada antes? Se é uma hipótese viável se efetivamente é uma hipótese viável porque é que não foi encontrada em tempo útil. Porque é que é encontrada no momento em que não tem utilidade ou pelo menos a verdadeira utilidade já não existe, quando foi dito várias vezes pelos responsáveis, pela secção de hóquei, pelos pais dos alunos, e pelos próprios alunos, que aqui se manifestaram, que era urgente encontrar uma solução. Disse ser uma Incapacidade gritante.



14t

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, teceu dois comentários sobre as questões que tem a ver com o hóquei e com a vida da coletividade. É sempre lamentável quando chegamos a uma determinada situação em que um clube perde quase a totalidade do seu património, aliás era bom que o senhor vereador está tão atento na defesa dos interesses daqueles que tudo têm contra os interesses daqueles que nada têm. Neste caso são os jovens que praticam hóquei, porque aquilo que aqui fez foi defender o proprietário do pavilhão, que a câmara deveria ir a correr comprar o pavilhão e dar as mais-valias. Se tivesse coragem dirigia-se aos senhores do seu governo, para lhes dizer que está outro processo em curso que é do pavilhão sede e que vai acabar em hasta pública, e portanto é muito fácil, vir aqui dizer que a responsabilidade é da câmara municipal, nunca ninguém apoiou o Seixal Futebol Clube, como a câmara municipal. Os jovens do clube praticam desporto nesta coletividade foi porque, a câmara sempre os apoiou. Esclareceu ainda que o pavilhão do basquete está instalado e Quem apoiou as obras do pavilhão e na construção daquele pavilhão, Quem ao longo dos anos foi subsidiando o clube para permitir ter a diversidade que tinha foi precisamente a câmara.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, Disse que pretendia intervir porque também é importante que os munícipes que nos dão o gosto de estar connosco nas reuniões por outros motivos, possam ser esclarecidos relativamente às matérias que depois ouvem no decorrer da reunião, então gostava de lembrar várias questões, a única entidade pública que dispõe do plano desportivo ao município, o plano desportivo municipal que estabelece a cedência de terrenos, de apoios financeiros, de apoios logísticos, a todo o movimento associativo de carácter desportivo do concelho, é assim que é possível às coletividades sobreviverem no nosso município. Porque a secretaria de estado do desporto como é conhecido não dispõe de nenhum tipo de apoios para nada, que não sejam o desporto profissional, nomeadamente o futebol e portanto se nós fossemos seguir aquilo que era a linha de trabalho do atual governo e infelizmente anteriores aquilo que teria acontecido no nosso concelho, era não termos qualquer modalidade desportiva além do futebol profissional no nosso concelho, e portanto tal como aconteceria no resto do país, porque também no resto do país os municípios acabam por ser o parceiro privilegiado das coletividades desportivas, o nosso município a contra gosto foi várias vezes homenageado pela sua prática, tem sido parceiro de outros municípios até na construção de planos desportivos municipais, e é evidente que o vereador também aproveita o facto do vereador do desporto hoje cá não estar, para voltar a colocar uma questão que já foi colocada e recolocada esclarecida diversas vezes nesta câmara municipal, e também na assembleia municipal. O senhor vereador Paulo Cunha diz que se havia esta solução, que estamos a trabalhar agora, porque é que não foi tratada antes? Porque houve várias etapas para a construção, que como é sabido até pelas palavras que o senhor presidente aqui já no decorrer desta reunião, foram sendo postas de lado, portanto um processo de construção não é chegarmos e a casa aparecer feita, ele exige trabalho de construção, portanto as casas têm vários materiais e também é assim os processos de negociação para construir soluções, para este tipo de problemas. Perguntou ao senhor vereador Paulo Cunha se a secretaria de estado do desporto, pretende apoiar de alguma forma o clube, de forma a poder garantir que ele no futuro não tenha mais desagregações, porque daquilo que todos conhecemos aquilo que parece claro é de facto as dificuldades mais gerais do clube também se espelharam aqui neste momento e portanto julga que o que o vereador aqui fez foi defender um negócio que era danoso para o município, e congratula-se pelo facto de não o termos feito, e evidente que isto não quer dizer que não tenhamos de continuar a encontrar soluções de apoio às nossas coletividades, é pena é de ser um exclusivo do município e não ter a participação da administração central.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que as questões estavam suficientemente esclarecidas fez um apelo à serenidade. O senhor vereador Paulo Cunha tem interesse em que este assunto seja contra a câmara, a câmara tem interesse é que o assunto seja resolvido. Informou o senhor vereador Paulo Cunha que o senhor secretario de estado esteve na Moita há poucos dias, numa sessão pública apoiar o Futebol Clube Moitense com uma verba para a recuperação do seu relvado sintético, não tem dúvida nenhuma que o Moitense deverá ter toda



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

54

atenção do estado, mas já agora se puder colher da parte do senhor secretário de estado a mesma atenção para algum clube do concelho do Seixal nomeadamente a questão do hóquei seria de facto extraordinário, em vez de manter essa postura só de atacar a câmara municipal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, Disse estar sempre para ajudar a câmara municipal, mas julga que a responsabilidade institucional nestas coisas pertencem em primeira instância ao senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, tem a ver com o regulamento municipal da legalização dos edifícios, os elementos da AUGI que nos trouxeram aqui o abaixo-assinado a comissão FF 71 há quinze dias, o regulamento urbanístico em concreto naquilo que tem a ver com a legalização de edificações em áreas urbanas de géneses ilegal, que o resto me parece mais pacífico, fizeram-me chegar de facto várias entidades, alguma preocupação acerca desse assunto e nomeadamente reivindicando que eu francamente também não sei se é possível a suspensão de alguma maneira da discussão pública, para maior amadurecimento desta questão, nomeadamente a audição das ordens dos arquitetos e para uma maior discussão pública. De facto, da análise que fiz e há aqui questões jurídicas que necessitam de um maior aprofundamento de facto do abaixo-assinado que nos fizeram chegar há questões que me parecem de facto pertinentes, nomeadamente, não tem a ver com afastamento e questões desse tipo de edificações, que diga-se já estão, já existem e que a sua demolição é muito onerosa para os proprietários, não faz sentido e que muitas das vezes nem é a questão. Sendo já existente há data da reconstrução eventualmente não levantando problemas, há duas questões diferentes, uma questão tem a ver com os afastamentos e aqui a questão coloca -se o vizinho portanto aquele que é prejudicado pelo afastamento sente-se incomodado ou não, e não havendo acordo entre as partes, porque de facto admito que a construções com trinta anos, os proprietários a serem os mesmos na grande maioria das vezes, sabemos que são já são reformados e de facto não tem capacidade de destruir dentro da vivenda e recuar aquilo tudo atrás. Por outro lado disse que tem a ver com a questão de se estar a legalizar agora construções que têm alguns vinte ou quarenta anos, que será correto que não se exija agora para a legalização tudo como se fosse uma construção nova, ou seja exigir a estes proprietários que apresentem um projeto de especialidade, por exemplo de eletricidade, todo novo quando sabemos que o projeto não existe. Vai ter que ser feito sendo feito depois, vai obrigar a certificações etc e depois não está conforme. Obriga a uma instalação nova também quando existe fornecimento elétrico e há data quando foi colocado foi de acordo, cria aqui também uma desigualdade, que é as pessoas quando construíram casa na mesma altura que cumpriram aquilo que era legal há época, e que têm em funcionamento como estes têm esses agora têm que modificar tudo e há aqui de facto algo que se verifica ser demasiado oneroso e potencialmente injusto. Nós aqui enquanto executivo não houve ainda uma reflexão conjunta eventualmente uma reunião de trabalho sobre a matéria, especificar até com a presença de técnicos, admito que haja questões que não domine e parecem uma boa ideia, mas por esta ou por outra razão não são possíveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Disse ser uma matéria que tem toda a pertinência, tem sido recebido vários pedidos de contributos no âmbito da discussão pública do novo regulamento urbanístico no município do Seixal. Nesse sentido também a proposta que aqui veio a ser apresentada em reunião de câmara por parte de várias AUGI'S do concelho, vão merecer atenção da nossa parte. Concordou com a troca de opiniões, talvez antes da reunião de câmara que delibere essa matéria, para podermos ver de que forma é que se pode resolver alguns problemas, porque a intenção é tentar facilitar o que for possível, porque a realidade é que as pessoas consigam viver nos locais que escolheram e construíram sem qualquer problema em termos patrimoniais ou habitacionais. Desde que isso não colida com a lei geral, porque há normas que têm que ser cumpridas.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

st

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 215/2015, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 157/2015** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea c) dos Despachos nºs 465-PCM/2015, 466-PCM/2015, 467-PCM/2015, 468-PCM/2015, 469-PCM/2015, 470-PCM/2015, 471-PCM/2015, 472-PCM/2015, 473-PCM/2015, 474-PCM/2015 e 455-PCM/2015, referente aos meses de maio, junho e julho das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 158/2015** – No âmbito da execução do Plano e Consolidação Orçamental e de acordo com o estipulado no nº 6, art. 59º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, remete-se relatório sobre a sua execução pela Câmara Municipal, relativo ao 1º semestre de 2015, para apreciação.

➤ **Informação nº 159/2015** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 160/2015** – Relatório de Avaliação da Festa dos Povos – Festividades na TabanKa 2015.

➤ **Informação nº 161/2015** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 30 de julho a 13 de agosto.

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3239/VJG/2015-302/B/1979-MAVILDE GONÇALVES; 3265/VJG/2015-6/B/12-MONTÓRIA SOC CONSTRUÇÕES, LDA.; 3276/VJG/2015-180/R/06-AGOSTINHO ROBERTO ALCOBIA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3266/VJG/2015-269/R/97-ALBINO HENRIQUE MONTEIRO CHUMBEIRO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3238/VJG/2015-482/B/87-DÁRIO ALEXANDRE NUNES DE SÁ GUERREIRO; 3285/VJG/2015-53/B/14-SUZANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA; 3289/VJG/2015-84/B/14-SÓNIA VALÉRIA FONSECA NUNES).

- APERFEIÇOAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3287/VJG/2015-96/B/93-NATIVIDADE MARIA PEREIRA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3237/VJG/2015-482/B/87-DÁRIO ALEXANDRE NUNES DE SÁ GUERREIRO; 3282/VJG/2015-228/B/2003-FREDY HENKYER MONTERO MUNOZ; 3292/VJG/2015-75/B/14-CRISTHIAN ALEXANDER MORAIS CARDOSO).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3223/VJG/2015-13/C/04-MANUEL PEREIRA DOMINGOS UNIPESSOAL LDA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3197/VJG/2015-32-E-2005-DANIEL ALEXANFRE GONÇALVES SERGIO; 3198/VJG/2015-55/E/06-MARIA FERNANDA MORENO BANDEIRA FRADE DE SOUSA; 3199/VJG/2015-75/R/05-NUNO FILIPE CALADO RIBEIRO LOURO;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

alt

3200/VJG/2015-55/B/14-JOÃO ANTÓNIO PIRES; 3209/VJG/2015-689/B/79-MARIA ROSINDA ALVES DE PINA BERNARDO; 3274/VJG/2015-740/B/77-JOSÉ MARIA DA SILVA G DOS ANJOS; 3280/VJG/2015-109/R/04-NELSON PERDIGÃO RAMOS).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3307/VJG/2015-5/G/98-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA.).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3242/VJG/2015-57/B/2011-ABOUT A PLACE INV. IMOBILIARIO LDA; 3244/VJG/2015-39/B/15-ANDREIA SOFIA DE MATOS MARTINS MORAIS; 3291/VJG/2015-243/B/68-VITOR MANUEL ABREU MARQUES).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3269/VJG/2015-48/B/1981-NUNO FILIPE GONÇALVES ALVES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3294/VJG/2015-35/E/2000-OLGA MARIA PEREIRA).

- DIVERSOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3288/VJG/2015-9/G/99-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI C19 PINHAL CONDE DA CUNHA FASE VI - ESTABELECIMENTO DE CAUÇÃO).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (3286/VJG/2015-39/B/14-SANDRA MARIA SIMÕES DA SILVA DE JESUS).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.

VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (3194/VJG/2015-0303/AM-MANUEL MARTINS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM TOLDO COM PUBLICIDADE, SITO EM AV. 1º DE MAIO, Nº 60 R/C DT.º - PELO PERÍODO DE 01-01-2015 A 31-12-015.; 3196/VJG/2015-0093/CO-JOSE MANUEL FERREIRA LOPES - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, DOIS TOLDOS E UMA PUBLICIDADE EM TOLDO, SITO EM RUA CIDADE DE LISBOA, Nº 10 A - CORROIOS - PELO PERÍODO DE 17-06-2015 A 16-06-016.; 3219/VJG/2015-0250/CO-RISERCLIMA, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA PUBLICITÁRIA, SITO EM RUA ANTÓNIO GARIBALDI, Nº 6 B - SANTA MARTA DO PINHAL - PELO PERÍODO DE 01-02-2015 A 31-01-2016.; 3233/VJG/2015-0209/AM-DIAMANTINO CARDOSO CONCEIÇÃO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA PELO PERÍODO DE 01-01-2015 A 31-12-2015 E UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES PELO PERÍODO DE 01-06-2015 A 31-05-2016, SITO EM RUA D. MANUEL I, Nº 19 - PAIVAS.; 3234/VJG/2015-0209/AM-DIAMANTINO CARDOSO CONCEIÇÃO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA PUBLICITÁRIA SITA EM RUA D. MANUEL I, Nº 19 - PAIVAS - PELO PERÍODO DE 01-01-2014 A 31-12-2014; 3296/VJG/2015-0087/CO-AANDRA MARIA CASIMIRO UNIPESSOAL, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO E TRÊS TOLDOS, SITOS EM RUA QUINTA DO CONDE, Nº 17 - C, PELO PERÍODO DE 04-08-2015 A 03-08-2016.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

Yat

Nº(S) (3217/VJG/2015-0408/AM-SÉRGIO EDGAR MARTINS TAVARES - LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA ROULOTTE DE FARTURAS COM A MATRÍCULA P-90971, JUNTO AO SUPERMERCADO PINGO DOCE - PAIVAS - AMORA PELO PERÍODO DE 01-11-2015 A 31-03-2016; 3229/VJG/2015-1055/CO-FMBI, LDA - LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA ESPLANADA ABERTA COM UMA ÁREA DE 30 M2, SITO EM RUA ALBERTO DE SERPA, Nº 4 B - CORROIOS - PELO PERÍODO DE 04-07-2015 A 03-11-2015.; 3230/VJG/2015-1824/AM-MARIA DE JESUS SILVÉRIO GABOLEIRO - LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO EM ALAMEDA DIEGO VELASQUEZ, Nº 195 - CORROIOS - PELO PERÍODO DE 16-07-2015 A 15-07-2016.; 3231/VJG/2015-1388/AM-HELDA ROSARIO MOREIRA SILVA, LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO PCT ANTERO DE QUENTAL, 12 A - QUINTA DO ROUXINOL; 3245/VJG/2015-131/AM-GARCIA CARVALHO & OLIVEIRA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE TOLDO E RECLAMO LUMINOSO SITO PCT MANSABÁ, 3/4 - CRUZ DE PAU, DE 01,01,2015 A 31,12,2015; 3270/VJG/2015--SANTA FE INTERDEAN, SA - LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A A ESTACIONAMENTO DE UM CAMIÃO NA RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, Nº 24 NO DIA 11 DE AGOSTO PELAS 9H00 E AS 17H00 PARA DESCARGAS DE MUDANÇA DO 4º ANDAR A REFERIDA MORADA.; 3295/VJG/2015-0087/CO-SANDRA MARIA MENDES CASIMIRO UNIPessoal, LDA - LICENÇA REFERENTE A UMA ESPLANADA ABERTA COM UMA ÁREA DE 5M2, SITA NA RUA QUINTA DO CONDE, Nº 17 C PELO PERÍODO DE 15-05-2015 A 14-05-2016).
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (3195/VJG/2015-0385/FF-MEGA PRINT SOLUÇÕES DE PUBLICIDADE, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM MUPI DE DUPLA FACE, SITO EM AV.10 DE JUNHO - PELO PERÍODO DE 07-05-2015 A 06-05-2016.; 3216/VJG/2015-0337/DV-CASIMIRO FERNANDES MACIEL - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE Á VIATURA COM A MTRÍCULA 82-NT-99, PELO PERÍODO DE 02-07-2015 A 01-07-2016.; 3218/VJG/2015-0250/PP-ISODET, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA RODRIGO SARMENTO DE BEIRES, Nº 29 A - PARQUE INDUSTRIAL DO SEIXAL, PELO PERÍODO DE 15-03-2015 A 04-03-2016.; 3232/VJG/2015-1174/AM-AO MIAO HU - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA SANEFA COM PUBLICIDADE SITO EM RUA D. MANUEL I, Nº 21 A - PAIVAS - PELO PERÍODO DE 01-01-2015 A 31-12-2015.; 3246/VJG/2015-1825/AM-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, JUNTO AO MUXITO - CRUZ DE PAU; 3247/VJG/2015-385/PP-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV UM DEZEMBRO DE 1640 (FRENTE Á MUNDITUBO) - CASAL DO MARCO; 3248/VJG/2015-1826/AM-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, (JUNTO AO A M GONÇALVES) - CRUZ DE PAU; 3249/VJG/2015-1397/CO-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, (JUNTO ESCOLA JOAO BARROS).; 3250/VJG/2015-1398/CO-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV VALE DE MILHAÇOS, (ROTUNDA DA FARMACIA BENTO LINO) CORROIOS.; 3251/VJG/2015-883/AR-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE (ROTUNDA CONTINENTE) - TORRE DA MARINHA; 3252/VJG/2015-1399/CO-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

54

PUBLIMPACTO PUB EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO RUA CIDADE DE ALMADA, ROTUNDA, CORROIOS.; 3253/VJG/2015-1827/AM-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO, JUNTO AOS SEMAFOTOS/BCP-FOGUETEIRO; 3254/VJG/2015-1828/AM-PUBLIMPACTO PUB. EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO, JUNTO AOS SEMAFOROS/BCP-FOGUETEIRO; 3297/VJG/2015-1822/AM-OPTIMA OPÇÃO, LDA - LICENÇA PUBLICIDADE REFERENTE A UMA BANDEIROLA DE DUPLA FACE, SITA EM RUA AZEDO GNECO, Nº 4 E - PARQUE INDUSTRIAL, PELO PERÍODO DE 22-06-2015 A 21-06-2016.; 3298/VJG/2015-0606-VETLIFE SAUDE ANIMAL, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS, SENDO UM DE DUPLA FACE - PELO PERÍODO DE 05-08-2015 A 04-08-2016, SITO EM RUA DO COMÉRCIO, Nº 10 A - PINHAL DE FRADES; 3299/VJG/2015-1371/AM-SPACE POLL COMERCIO E SERVIÇOS, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, Nº 173 B - PELO PERÍODO DE 01-01-2015 A 31-12-2015;3300/VJG/2015-0431/AR-SANDRA CRISTINA ALEXANDRE RODRIGUES - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO E UMA PLACA, SITOS EM RUA QUINTA DOS CARLOS, LT 5 - LOJA B - PELO PERÍODO DE 09-08-2015 A 08-08-2016.;3301/VJG/2015-0053/AR-ANTONIO MANUEL MONTEIRO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, SITO EM RUA ADOLFO SIMÕES MULLER, Nº 23 A - PELO PERÍODO DE 29-07-2015 A 28-07-2016.; 3302/VJG/2015-0990/CO-JEÓNIMO MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA SANTIAGO KASTNER, Nº 1 - PELO PERÍODO DE 01-01-2014 A 31-12-2015;

3303/VJG/2015-0046/CO-RESULTADO COM MÉRITO COM AUTOMÓVEL - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS SITOS EM RUA SANTIAGO KASTNER, Nº 2 - PELO PERÍODO DE 01-01-2015 A 31-12-2015; 3304/VJG/2015-0012/AR-MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS, SITOS EM AV. LIBERTADORES DE TIMOR LOROSAE - PELO PERÍODO DE 01-01-2014 A 31-12-2014.; 3305/VJG/2015-0172/AR-BSTORE UNIPESSOAL, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, SITO EM AV. DO M.F.A., Nº 74 C/V DT.ª - PELO PERÍODO DE 26-07-2015 A 25-07-2016).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3271/VJG/2015-568/B/1994-LINO HELDER PEREIRA CARAPETA; 3272/VJG/2015-778/B/1978-JOSE SANTOS NASCIMENTO;3273/VJG/2015-997/B/1988-RAMIRO ALVES).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3259/VJG/2015-95/R/05-LUÍS MANUEL MADEIRA DA SILVA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3210/VJG/2015-89/B/15-MARIA EMÍLIA SILVA PAULO;3215/VJG/2015-545/B/1992-JOÃO FILIPE DUARTE RODRIGUES;3255/VJG/2015-198/B/1997-LIDL CIA - QTA DO SERRADO; 3256/VJG/2015-331/R/00-MARIA DE LURDES ALMENDRA INÁCIO; 3257/VJG/2015-106/B/15-ACM SOUSA,LDA; 3260/VJG/2015-121/B/2015-JOÃO FERNANDO SANTOS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

364

GOMES; 3281/VJG/2015-631/B/1981-MARIA LUISA PEREIRA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3202/VJG/2015-70/R/04-JOSÉ ANTÓNIO VELEZ ALEXANDRE; 3211/VJG/2015-52-B-2014-HEITOR CABEÇA GOMES).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3204/VJG/2015-1-B-1999-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA MACHADO DOS SANTOS, Nº 15).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3203/VJG/2015-18/B/79-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA PRACETA SAMPAIO BRUNO 3 - CRUZ DE PAU; 3205/VJG/2015-614/B/90-CONDOMINIO PREDIO SITO AV MARCOS PORTUGAL 12 - AMORA; 3206/VJG/2015-334/B/71-CONDOMINIO PREDIO SITO NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ 9 - AMORA; 3207/VJG/2015-313/B/80-CONDOMINIO PREDIO SITO NA RUA ALMEIDA GARRETT 1 - AMORA; 3208/VJG/2015-578/B/82-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA JOSÉ DA COSTA BARRAS, Nº 3, AMORA; 3212/VJG/2015-672-B-1989-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CASAL DO MARCO, Nº 168 SEIXAL; 3221/VJG/2015-190/B/98-CONDOMINIO PREDIO SITO NA PCTA EMILIO CARLOS PINHEIRO Nº5 - QUINTA DA FIDALGA; 3261/VJG/2015-432-B-1980-CONDOMINIO DA R. OLIVEIRA Nº 9 E R. DOMINGOS BOMTEMPO, Nº 5-5-A AMORA; 3268/VJG/2015-180/R/07-F J GABINETE DE PROJETOS LDA; 3277/VJG/2015-447/B/94-DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA - R QTA CAMPO N.º1 CORROIOS; 3278/VJG/2015-329/B/60-

CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA GEN HUMBERTO DELGADO 36 - ALDEIA PAIO PIRES; 3279/VJG/2015-479/B/73-ADMINISTRAÇÃO EDIFÍCIO R SÁ MIRANDA 10, ARRENTELA; 3293/VJG/2015-550/B/82-URBANOS - SUPPLY CHAIN, SA).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3306/VJG/2015-300/R/97-TERESA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3225/VJG/2015-979/B/81-RUI NETO - SUPERMERCADOS UNIPESSOAL, LDA.; 3243/VJG/2015-188/B/1990-ESCOLA PROFISSIONAL BENTO JESUS CARAÇA; 3258/VJG/2015-82/B/83-JOSÉ JOAQUIM MENDES BAPTISTA; 3267/VJG/2015-118/R/2011-A.J. MARTINS SECO CONT. UNIPESSOAL LDA; 3275/VJG/2015-66/C/83-CARLOS DOS SANTOS CRAVO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3284/VJG/2015-50/B/09-NOÉMIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCISCO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3201/VJG/2015-148/R/2010-BRUNO GONÇALO SERRA LOPES; 3226/VJG/2015-576/R/98-M.FARINHA INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S) (3214/VJG/2015-17/B/199-REDENFER INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

341

3283/VJG/2015-66/B/15-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (3227/VJG/2015-DEGEP.DOGÉ.05.AT.2015-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS DO PSMM).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (3228/VJG/2015-DEGEP.DOGÉ.04.ED.2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA A ESCOLA EB1 DOS REDONDOS À EMP. PREFICO-PELICULAS REFLECTORAS FITAS E COMPONENTES LDA - 1.110,00€+IVA; 3240/VJG/2015-

DEGEP.DOGÉ.03.MF.2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO REFERENTE À AMPLIAÇÃO MERCADO FERNÃO FERRO - JUNTA DE FREGUESIA E LOJA DO MUNICIPE DE FERNÃO FERRO - ELABORAÇÃO ESPECIALIDADES" À EMPRESA CROSÁRIO ENGENHARIA, LDA PELO VALOR 790,00€+IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ADMISSION DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (3264/VJG/2015-124/B/06-CARLOS ALBERTO FIGUEIRA FERREIRA).

- REJEIÇÃO DA COMUNICAÇÃO PREVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (3220/VJG/2015-195/B/01-NAZIR GULAMO AHAMED).

- REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (3222/VJG/2015--REVOGAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO "SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS-VARINO AMOROSO COM RECURSO AO AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO P/ DL Nº 18/2008 29 JANEIRO).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (3224/VJG/2015-20/B/05-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA.;3241/VJG/2015-39/B/14-SANDRA MARIA SIMÕES SOARES DA SILVA DE JESUS).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (3213/VJG/2015-107/R/2008-LUIS VIANA; 3235/VJG/2015-576/R/98-M.FARINHA INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 3236/VJG/2015-44/B/13-JOSÉ DOMINGOS PITEIRA CAEIRO; 3262/VJG/2015-47/B/2014-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 3263/VJG/2015-57/B/2014-ABOUT A PLACE INV. IMOBILIARIOS LDA;3290/VJG/2015-44/B/14-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS).

> **Informação nº 162/2015** - Relação de despachos proferidos pelo Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Senhor Engenheiro Jorge Didelet, decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, no período compreendido entre 01.07.2015 a 31.07.2011, e arquivados em pasta anexa.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

5617

➤ **Informação n.º 163/2015** – Informação da atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral e Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa, referente ao mês de junho.

➤ **Informação n.º 164/2015** – Informação da atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral e Divisão de

Atendimento Público e Modernização Administrativa, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 165/2015** – Projeto de Resolução n.º 94/XI/1ª – Recomenda ao Governo que retome o Grupo de Trabalho no âmbito da viabilização do processo de reconversão urbanística, de acordo com a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na área abrangida pela servidão militar do Deposito de Munições da NATO de Lisboa, na Quinta da Lobateira e Pinhal das Freiras e no Pinhal da Palmeira em Fernão Ferro, Concelho do Seixal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, o Senhor Presidente nas informações fez-nos chegar o relatório de execução da câmara no primeiro semestre de 2015 do PCO, antes de mais nada congratular-nos. Independentemente das palavras, ainda não tive oportunidade de analisar o documento conforme ele merece, porque este documento merece ser analisado com muita pertinência, de qualquer forma só vou colocar uma única questão que tem a ver aqui na página 5, onde diz respeito a impostos indiretos, mesmo antes do quadro que aparece estamos aqui a falar *“face ao valor extraordinariamente muito elevado que se encontra por cobrar e que representa o desvio como maior significado face ao previsto no PCO, consideramos que se justifica a tomada de decisões extraordinárias que visem recuperar parte significativa destes valores num prazo relativamente curto.”*, naturalmente que esta observação mereceu muita atenção da parte do Senhor Presidente e mereceu com certeza alguma reflexão e alguma tomada de decisões, se já foram tomadas ou não, não sei e a pergunta é exatamente essa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que este relatório do primeiro semestre de 2015 que ao fim ao cabo traduz o período de 1 ano de vigência do PCO, já tem toda a apreciação. Começámos em abril de 2014 até julho de 2015, um ano e dois meses e a verdade é que estamos a cumprir o objetivo do Plano de Consolidação Orçamental, que tem a ver com a redução da dívida global e também a redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores. Estamos a atingir com elevado sucesso os objetivos do Plano de Consolidação Orçamental, mas no entanto temo-lo conseguido não por via do aumento da receita, como estava inscrito no Plano de Consolidação Orçamental, mas principalmente pela grande redução de despesas. Disse citar o que está no relatório e uma das questões da receita tem a ver e por isso é referido neste parágrafo. O valor tem a ver com os alvarás que estão em dívida à câmara municipal, no valor 21,287 milhões de euros. Adiantou que isso relaciona-se com a política de proximidade e uma política amigável do município. Ainda hoje fomos postos em causa por não cortar a água. A Câmara aquando da emissão do alvará não exige 100% das taxas de alvará, só exigimos 30% no mínimo, permitindo às pessoas o pagamento faseado. Informou também que existem dívidas mais recentes, e tem a ver com o alvará do Pinhal do General que só por si representam um montante total de 19 milhões de euros, sendo que cerca de 5 milhões de euros, já terão sido pagos desde do início do processo, ou seja estão aqui 14 dos 21 o que sobram 6 milhões de outros processos, que estão também em tramitação. Disse que havia dívidas muito antigas na área do urbanismo, pessoas que se comprometeram com a câmara municipal a pagar em prestações e pagaram uma ou duas e depois esqueceram-se, portanto estamos a recuperar tudo isso e estamos avançar com processos de execução fiscal. Acrescentou que o município está a fazer um esforço para recuperar todas as dívidas e que os processos se encontram em tramitação.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que de facto o relatório que apresenta, espelha aquilo que a é situação atual, aliás finalmente estamos a perceber quanto é que a dívida da autarquia à ADSE que era uma coisa que há muito tempo lutava para conseguir perceber quanto é que era, não sendo muito fora as nossas expectativas que é um valor preocupante, porque é um valor de 11,460 milhões euros, é de facto relevante nesta altura temos que em acordo um valor relevante e somando a esse valor, os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

541

valores da Simarsul e Armasul temos aqui de facto um encargo substancial, e que nos reduz a nossa capacidade de investimento substancialmente, essa é o primeiro facto, o segundo facto é apesar do relatório do ponto de vista deve ser fidedigno de facto, é mas aquilo que aqui nos diz, é preocupante e é preocupante em especial porque foi por esta mesma razão que aqui chegámos ou seja era uma discussão recorrente entre nós, o Partido Socialista dizia "o orçamento, as receitas não são previsíveis são essas, e portanto vamos gastar mais do que aquilo que vamos arrecadar, e vamos chegar a uma situação desequilibrada", não nos ouviram durante vários anos, e depois o desequilíbrio foi mesmo, foi isso que do nosso ponto de vista, claro aliado a uma redução da receita, mas já era espectável em muitas dessas discussões, porque o abrandamento do setor imobiliário já estava à vista de todos. Este relatório diz-nos que neste momento a situação está controlada, e pode-se controlar uma situação de desequilíbrio financeiro de duas maneiras. Há custo da receita ou à custa da despesa, normalmente os políticos prometem sempre controlar à custa da receita, porque sem reduzir com a despesa, sem reduzir no investimento, sem reduzir naquilo que é o serviço prestado às populações o que é que aqui aconteceu? Não conseguimos cumprir a receita, continuamos com o orçamentado, por exemplo, é em termos daquilo que o grau da eficiência de gestão compreenda aqui não é uma opinião política, é um facto o grau de eficiência da gestão do ponto de vista da receita, advém da capacidade de gerar receitas próprias. Nas receitas próprias prevê-se que a câmara chegue ao fim do ano com um desvio acima dos 5 milhões de euros, e portanto isso é relevante, apresentamos agora um desvio de 2,6 milhões aquilo que não depende de ninguém, que depende apenas do nosso funcionamento nomeadamente impostos indiretos e taxas enfim se bem que não está se quer há aqui qualquer coisa estranha, porque não está em linha com a retoma económica que de facto existe no nosso setor nós aqui temos todos os dias notícias que o setor imobiliário está a melhorar é um facto que está mas nós sentimos há mais empréstimos bancários, há mais transações etc isto é reflexo na atividade da câmara nomeadamente em termos de IMT, mas depois aqui continuamos abaixo e abaixo de um valor volante que é na ordem dos 5 milhões e não deixa de ser enfim sabemos que foi o que é que aconteceu ao que nós dissemos também orçamentamos 21 milhões em loteamentos à espera não de loteamentos novos, mas da legalização das AUGI'S e arrecadámos até ao momento 2 milhões. Do ponto de vista da gestão não é comportável continuar apertar a despesa feita até agora sem comprometer a qualidade do serviço, aliás esta semana por exemplo tivemos notícias em órgãos de comunicação social nacionais acerca daquilo que é fundamental do lixo etc, no concelho, nomeadamente em Fernão Ferro, este aperto tem consequências no serviço que é prestado, não vamos continuar esta redução, não vamos conseguir reduzir a despesa por muito mais tempo e portanto há aqui do lado da despesa algo a ser feito. Em conclusão o relatório que o Partido Socialista diz é que estamos em fase de preparação do orçamento para 2016, há que ajustar o orçamento da parte da receita, aquilo que é previsível há que ser imaginativo e eficaz naquilo que é a cobrança da receita. A câmara em 2007, 2008 contraiu dois investimentos visados pelo tribunal de contas, para investimento não podia ser de outra forma, ao contrário daquilo que a Lei das Finanças Locais diz, esses empréstimos são consignados à obra que estava visada, há aqui uma falha na lei, porque a realização da obra pode ser feita durante o prazo de vigência do empréstimo, mas a verdade é que o dinheiro entrou nos cofres da autarquia, as escolas, a piscina de Paio Pires, o CDA de Fernão Ferro não foram feitos, e tem que ser feitos até ao fim e não há cá dinheiro a verdade é essa, e portanto ao contrário daquilo que o Senhor Presidente diz é fidedigno o relatório isso é bom, mas continua a ser preocupante.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, há uma coisa nesta apreciação do senhor vereador Samuel faz do relatório que é visível, é que quer o PSD quer o PS já não falam do PAEL e portanto isso é o reconhecimento de que a opção que nós fizemos foi a opção correta. O PS nem acreditava que nós íamos conseguir o empréstimo, o empréstimo era de 40 milhões e quando foi concretizado já só precisamos de 32 milhões, não só trabalhamos no empréstimo como trabalhamos na redução da despesa e no aumento da receita. Num contexto difícilissimo estamos a conseguir dar conta do recado e equilibrar as contas e temos a câmara a funcionar e a funcionar bem, porque ainda por cima temos dinheiro para os investimentos, eles já estavam previstos no PCO, que é a parte que vocês não leram e nós como sabem quer em 2012 quer em 2013, tivemos saldos positivos e portanto temos dinheiro arrecadado para fazer os investimentos e eles vão ser visíveis ainda á pouco tempo aprovámos aqui



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

34t

a obra do Seixal como sabem são 3 milhões, que é uma obra estruturante aprovámos aqui remetemos ao tribunal de contas e vamos iniciá-la com dinheiro e vamos iniciar o CDA já aqui foi dito várias vezes, temos o processo a decorrer do ponto de vista arquitetónico inicial e no que diz respeito à receita é preciso ver o seguinte, estamos num período em que se reduziu bastante o consumo da água, já no ano passado e neste ano ao contrário portanto 2013 e 2014. Conseguimos manter os níveis da receita nessa matéria, o que quer dizer que estamos a recuperar a dívida e mais nós temos exemplos concretos daquilo que foi a estratégia de recuperação da receita e que até surpreendeu os senhores vereadores designadamente a venda dos terrenos da Quinta dos Franceses, foi a hasta pública duas vezes e não houve compradores por oitocentos mil e depois vendemos por um milhão e oitocentos. Julga que é muito significativo e que ainda vamos continuar a negociar ou seja os spreads são negociáveis, em qualquer momento temos condições para negocia-los para valores mais baixos e amanhã vamos reunir novas condições para voltar a negocia-lo, e uma coisa mais importante conseguimos negociar com sete bancos, o processo inicial e agora dois bancos cobriram todo o empréstimo duas unidades bancárias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a intervenção do senhor vereador Joaquim Tavares foi excelente. Ilustrou apenas três dados do último quadro de comparação entre o PCO o que foi aprovado em 2012, transportado para 2015 e o que fizemos até junho que é metade do ano. Adiantou que em primeiro lugar o PCO dizia que em 2015 estávamos com um saldo de oitocentos mil euros, passou-se para um saldo real de 3,4 milhões, primeira questão. Segunda questão, o PCO previa receita total para 2015 de 91,8 milhões, conseguimos 38,2 milhões até junho que são 41,5%. É verdade que na receita devíamos estar com 50% estamos com 41,5% da receita que o PCO previa, mas na despesa o PCO previa 90,7 milhões e da despesa gastámos 32 milhões, ou seja gastámos 35,8%, quer dizer que neste momento estamos com uma capacidade já de receita relativamente ao PCO 17,5% superior à despesa e por isso no final na alínea que diz saldo para gerência seguinte, o que está previsto é em vez de passar com 2 milhões de euros, se mantivermos esta estrutura, vamos passar com 9 milhões. Esta é a realidade dos números que está neste quadro financeiro final. Disse que apesar da questão que o senhor vereador colocou em relação à receita pode-se ir buscar mais receita, por via das cobranças e por outro lado também a questão da despesa ser em alguns casos, limitadora da ação.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse ter colocado apenas uma questão não fez considerações ao contrário do que o senhor vereador Joaquim Tavares diz, não fez considerações e aliás as únicas que fez, até foi para elogiar a postura da câmara não por nada especial, porque o cumprimento não só da lei como do próprio PCO que obriga a apresentação na câmara municipal, mas ainda assim achou por bem felicitar o Senhor Presidente e o executivo por ter tido "amabilidade" de nos disponibilizar isto em tempo oportuno, portanto não fez qualquer tipo de considerações. Referiu que teve o cuidado de dizer que não analisou o documento com a análise e com o tempo que merece um documento desta importância. A segunda nota para dizer que mais uma vez o senhor vereador vem pôr palavras na sua boca, relativamente ao PAEL, até teve o cuidado, em recolher todas as atas em que eu referia especificamente que o Senhor Presidente da Câmara quase sempre e os senhores vereadores depois também a reboque quase sempre ponham palavras na minha boca dizendo que eu queria o PAEL quando eu me limitava a colocar uma questão o PAEL não seria uma solução? Uma questão que do meu ponto de vista faz faria todo o sentido naquela altura, tinha todo o interesse para o município e que tinha todo o direito de ser respondido e de ser esclarecido relativamente a essa questão o executivo optou pelo PCO, não vale a pena falarmos em outra situação que não aquela que efetivamente aconteceu, porque não podemos estar sempre a debater a mesma coisa, agora mais importante e como nota final dizer o seguinte é preciso ter descaramento desculpem a expressão e a frontalidade mas é preciso ter descaramento vêm pessoas da CDU que estão constantemente a criticar um governo que no fundo tem feito tem aplicado esta medida, e que é graças a este governo, é que são graças às medidas deste governo que há estabilidade económica, que os juros baixaram e que têm condições para conseguirem fazer o empréstimo da forma como o fizeram, e é preciso ter descaramento nota total para virem aplicar a mesma receita que o governo aplica que vocês diariamente, criticam que de minuto a minuto vocês criticam aplicam a mesma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

3/64

receita com sucesso, essa sim com sucesso, mas vêm criticar a parte do governo esquecendo-se de dizer que esta é a receita e é a única receita que neste momento era possível. Relativamente aos juros, não é uma realidade conseguida pela câmara municipal, os juros estão a baixar para o país todo, para o mundo inteiro, aliás vai-se ver a Euribor o mundo inteiro pelo menos na Europa, a taxa de juro do banco central europeu e veja-se qual é a realidade atual, portanto não vale a pena nós estarmos também a tentar obter louros daquilo que não são não é o trabalho desta câmara municipal, porque naquilo que diz respeito a esta câmara municipal e sobretudo para a política seguida, onde teve que ter o aplauso teve o devido aplauso, onde não tem uma responsabilidade ou não tem a responsabilidade não é 100% deste executivo naturalmente que não poderão estar a tentar tirar proveito.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, começou por dizer ao vereador Paulo Cunha que não andamos a ver o mesmo filme, e nomeadamente naquilo que concerne ao desemprego é claro que a estatística é inferior, é inferior todos sabemos porquê, porque as pessoas emigraram, porque já não recebem subsídios e portanto deixam de estar inscritos no centro de emprego e aqueles que estão a mascarado a certeza que sabe isto muito melhor do que eu, e aqueles que são mascarados metendo em cursos de formação, que não servem para nada e portanto é só por isso que o desemprego baixou, para quem tem dúvidas e aliás o vereador Paulo Cunha já foi diretor do centro de emprego aqui no Seixal, sabe isto tão bem como eu. Também não quer ver e por isso é que se diz que o pior cego é aquele que não quer ver, primeira coisa, segunda em relação ao PAEL o que eu disse ao vereador Joaquim Tavares, era um reparo que se tem que fazer ao PSD, porque quem defendeu que a Câmara Municipal do Seixal entrasse no PAEL foi o PSD vivamente, agora diga-se que a Câmara Municipal do Seixal era esse o ponto que o Partido Socialista discutia nomeadamente com o Senhor Presidente à época. O Senhor Presidente da Câmara demorou a reconhecer que estávamos em desequilíbrio financeiro e por uma única razão, porque de facto aquilo que era o rateio do PAEL para a Câmara Municipal do Seixal não servia para nada, precisávamos de 40 milhões tínhamos direito a 11 ou 12 milhões do PAEL e portanto não nos aliviava a nossa situação e foi por isso que a Câmara Municipal do Seixal não foi ao PAEL. O PCO foi apresentado aquando da apresentação do orçamento de 2013, quando se falou nisso e portanto passamos todo o ano 2013 sem conseguir ter acesso ao empréstimo e ainda metade do ano de 2014 e num ano e meio nestes 18 meses, houve a alteração completa da conjuntura e portanto nem aceitamos a crítica nem em relação ao PAEL nem em relação aquilo que dizíamos que naquele momento concreto, não era possível ter acesso a dinheiro. Do ponto de vista financeiro equilibrado não há dúvida nesta altura e há uma situação do ponto de vista financeiro equilibrado à custa da despesa e não quando a receita apresenta-nos desvio e não é possível manter esta situação, porque nesta situação não prestamos o serviço público nas melhores condições é isso que o Partido Socialista diz, é isso que vai continuar a dizer e de facto como também disse e muito bem aqui o vereador Paulo Cunha eu olho para a minha esquerda e quase vejo um Passos Coelho e uma ministra das finanças é verdade que a ministra das finanças tenho mais dificuldade a imaginar a Luísa Albuquerque no vereador Joaquim Tavares, mas de facto o discurso da sua soma é coincidente e agora sim terminei.

A Senhora Vereadora Fernanda Geraledes, disse que houve uma situação que agora já parece um pouco extemporânea, mas sem querer entrar em diálogo em relação aquilo que o senhor vereador Paulo Cunha disse, e que é o seguinte isto é interessante é apenas para refletirmos, quer dizer agora as taxas de juro baixaram portanto o mérito não é a diminuição da dívida e dos empréstimos, não é da Câmara Municipal do Seixal, e não é na realidade é da situação internacional. Em relação ao desemprego e eu trabalho num serviço onde me defronto e confronto constantemente com desempregados, aumento do desemprego, camuflagem dos desempregados que não têm apenas a ver com a imigração tem a ver com estágios profissionais falsos, tem a ver com colocações de pessoas em CEI's e a câmara tem cá alguns portanto, são aqueles planos de desemprego, porque passado seis meses ou um ano põe as pessoas na rua outra vez, ações de formação fictícias de 25 horas que têm que durar dois meses, 25 horas seriam 3 horas por dia cinco dias numa semana com interrupção para retirar pessoas do desemprego dos quadros do desemprego, pessoas que estão



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14

desempregadas e que até já nem se preocupam em ir aos centros de emprego porque não vale a pena, porque muitas vezes são as pessoas chamadas para emprego precário.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, primeira questão é o facto do senhor vereador Paulo Cunha não ter feito apreciações não nos inibe de nós as fazermos, porque é um direito que nos assiste enquanto eleitos e esta questão do empréstimo e do PAEL vão estar sempre associadas. E ao PS também já vou passar a explicar e portanto os senhores defenderam o PAEL, o Plano de Apoio à Economia Local que não servia ao nosso município e por isso é que nós não aderimos e hoje temos uma situação que é mais confortável por via do esforço que fizemos do cumprimento rigoroso daquilo que é a despesa, e também um esforço significativo aumentamos a receita que permitiram negociar os spreads, porque os spreads não tem a ver com as taxas de juros, e aquilo que nós negociamos foram os spreads, mas as diferenças entre nós e o governo são evidentes e já aqui durante a reunião foram explanadas em diversos momentos, as nossas preocupações são com a população, com os trabalhadores, com as dificuldades que as famílias têm essas são as nossas preocupações, as preocupações do governo é com a Merkel e com o capital, é fazer sempre em desprimor daqueles que menos têm, tem sido assim ao longo do mandato todo.

2.Deliberação nº 242/2015 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JULHO DE 2015. (ATA Nº 05/2015). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 2 de julho de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Bento Brázio, Manuela Calado, Edison Dias, Samuel Cruz, Maria Fernanda Geraldes e Francisco Moraes, nos termos do n.º3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que sobre a ata da reunião de 2 de julho relativamente à deliberação desta, só podiam votar as pessoas que estiveram presentes nela, todos os outros não podiam votar.

3.Deliberação nº 243/2015 – CMS - MAPA DE PESSOAL. ALTERAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta do orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

Sendo o mapa de pessoal um instrumento de gestão dinâmico, torna-se necessário, de forma a torna-lo mais eficiente e eficaz, proceder às alterações indicadas no anexo I, parte integrante da presente proposta, que resultam das solicitações evidenciadas pelo respetivo serviço, conforme informação que se anexa á presente proposta e que se dá aqui por reproduzida.

Nos termos do nº4 do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovadas em anexo á Lei nº 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento. Conjugando esta norma com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a competência para aprovar as alterações ao mapa de pessoal dos serviços dos municípios é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

347

Nesta conformidade, submete-se á apreciação e aprovação da Câmara Municipal a proposta de alteração ao mapa de pessoal dos serviços do Município do Seixal, constante do anexo I, parte integrante da proposta, submeter á apreciação da Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Edison Pedro Alves Dias, Samuel Pedro da Silva Cruz, Maria Fernanda Bejinha Fernandes Gerales, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o mapa de pessoal – alteração, disse tratar-se de uma questão relacionada com o concurso que foi agora concluído com sucesso para auxiliares de ação educativa, e nesse sentido é proposto a alteração do mapa de pessoal que vai ser deliberado não só na câmara mas também na assembleia municipal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, apresentou uma dúvida aqui quando diz mapa de pessoal após a alteração o Presidente refere oito novos trabalhadores, mas das contas que se vê aqui não se percebe onde estão os oito.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu dizendo que quando lançamos um concurso temos que ter lugar no mapa de pessoal e portanto lançamos um concurso para cinco trabalhadores, entretanto já chegaram a identificação sobre a autorização por parte das DEGEST para a contratação de mais trabalhadores, mais funcionários para as escolas no âmbito dos alunos com necessidade educativas especiais, e como sabem também decidimos abrir novas salas de pré-escolar, para podermos usar a reserva que o próprio concurso prevê temos que ter lugar no mapa de pessoal, que não temos atualmente, e portanto propomos à câmara alteração para depois colocar três trabalhadores que estão numa outra unidade orgânica, três lugares que não têm provimento para a Divisão de Educação e Juventude de forma a podermos contratar em sede do concurso que teve a decorrer e que já teve conclusão, porque esses cinco trabalhadores já foram contratados os três seguintes é que ainda não.

4. Deliberação nº 244/2015 – CMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENGENHARIA ELETROTÉCNICA. PROCESSO N.º 9/PP/CPS/2015. PARECER PRÉVIO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- A Portaria nº149/2015, publicada no Diário da Republica, nº 101, I Serie, de 26 de Maio, entrou em vigor no dia seguinte e veio estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-lei nº 209/2019, de 3 de Setembro.

- Estão reunidos os requisitos estabelecidos no artigo 3.º, nº 2, alínea a), b), c) e d), designadamente, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, existe cabimento orçamental, inexistente impedimento á renovação do contrato e bem assim mostra-se cumprida e aplicada a redução



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º e artigo da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9, e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

Proponho:

A renovação pelo período de 12 (doze) meses do contrato celebrado com **FERNANDO HENRIQUE SOUSA MACÁRIO**, pelo valor mensal de 1.470,28 € (mil quatrocentos e setenta euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal de 23% nos termos do disposto no artigo 18.º do Código do imposto sobre o Valor Acrescentado, para a prestação de “serviços de engenharia eletrónica, técnico responsável pela exploração das instalações elétricas de edifícios camarários “com produção de efeitos a partir de 01-11-2015.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – PRP: 22/DRH/2015/2015 – 2015-08-03 – anexo n.º 681/2015.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Edison Pedro Alves Dias, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Maria Fernanda Bejinha Fernandes Gerales, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos pontos 4 e 5 propôs que votassem em conjunto, trata-se de contratações de serviço, são semelhantes mas com pessoas diferentes. Trata-se de dois elementos importantes, um na área do acompanhamento de obras e de exploração de equipamentos de estações eletromecânicas do município que é o ponto número 4, e o segundo trata-se também de um elemento importante na área jurídica.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, aqui na nossa bancada nunca nos sentimos muito confortáveis em estar a votar nomes não é, no fundo estamos a votar em pessoas, se essa pessoa vai continuar ocupar um posto de trabalho ou não, eu pelo menos não me sinto confortável em estar a votar de forma pública questões destas e deixava à consideração para que de futuro isso não voltasse acontecer para poder ser votado de outra forma de todo o modo não conseguimos formar aqui uma opinião na medida em que não temos acesso ao contrato de avença e tal como na última reunião afirmei reitero aquilo que disse, que não consigo aferir atendendo aos valores se não conhecer o clausulado do contrato de avença, porque para mim mil e novecentos euros pode ser pouco se a pessoa trabalhar 8 horas por dia, pode-me parecer muito se a pessoa vier cá uma vez por semana, não é, assim de forma tão genérica não tenho dados suficientes para poder emitir uma opinião.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que é uma questão recente da lei que estabeleceu que para a contratação de prestadores de serviços haja parecer prévio da câmara municipal, e considera que os elementos são suficientes para poder opinar, de todo o modo como são prestadores que já colaboram com o município há alguns anos, existe também avaliação do próprio trabalho. A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a reduzir o seu quadro com prestadores e por isso tem-se procurado manter os que de certa forma são mais qualificados e que têm uma ação mais competente face aos constrangimentos que temos vindo a sofrer, mas quer um quer o outro, no caso em concreto são de facto elementos importantes na ação da Câmara Municipal do Seixal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

147

A Senhora Vereadora Fernanda Geraledes, prende-se com o mesmo assunto, mas apenas com esta questão não tem a ver com a pessoa não tem a ver com a verba, o que tem a ver é com o número de horas que a pessoa trabalha por semana ou por mês, porque foi isso que o meu camarada disse, o vereador Marco não se prende com o valor mas com o valor hora, portanto se for cinco dias por semana 8 horas, 7 horas ou 6 horas agora se fosse por exemplo uma vez por semana nem que fosse 10 horas ou 24 já estava bem pago, agora isto aqui é apenas uma recomendação, que eu faço em próximas situações coloquem o valor mensal de mil novecentos e oitenta e dois ou se fosse dois mil com obrigatoriedade de trabalho de 8 horas por semana ou por mês.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que naturalmente não tem nada a ver com as pessoas, até pior juristas com apelido Monteiro tradicionalmente são próximos do Partido Socialista como sabe, ou pelo menos somos criticados por isso, mas a questão aqui é outra e em primeiro lugar reiterar aqui a posição do vereador Marco que sendo e não quero discutir se é legal ou não há um princípio que votação de pessoas, é por escrutínio secreto e esse princípio do ponto de vista jurídico, é para não melindrar para as pessoas se sentirem à vontade na sua votação completamente livres por um lado e portanto, não há dúvidas que aqui é não só votar uma pessoa como votar aquilo que é mais melindroso que é do seu local de trabalho. Portanto por princípio o Partido Socialista entende que deve ser feita por voto secreto primeiro ponto, segundo ponto parece-nos que independentemente de ser uma renovação que o contrato de avença tem que existir, só assim é que é possível aferir se o valor que é pago é elevado ou baixo como disse a vereadora Fernanda, e muito bem não me vou repetir nesse sentido e a verdade é que consultando o processo não aquilo que aqui está não as nossas pastas, mas todo o processo que era onde teria tudo, hoje não está aqui presente de facto a documentação não sei se ela existe, se não existe eu pedia ao Senhor Presidente em primeiro lugar para adiarmos a votação, e não se votar hoje uma vez que a documentação exigível não está disponível.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que processos desta natureza já foi deliberada em reuniões de câmara, e nunca surgiu qualquer questão. Disponibilizou-se para se informar juridicamente sobre a questão.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, abstenção tendo em conta como habitualmente nestes casos há um desconhecimento cabal das contratações atuais, neste caso nomeadamente do contrato e porque entende que neste tipo de situações cabe a responsabilidade política a quem apresenta um documento desta importância nomeadamente ao Senhor Presidente e ao vereador responsável portanto num caso destes a abstenção penso que é voto mais concertante com aquilo que penso.

5. Deliberação nº 245/2015 – CMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSESSORIA JURÍDICA. PROCESSO N.º 10/PP/CPS/2015. PARECER PRÉVIO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- A portaria nº 149/2015, publicada no Diário da República, nº 101, I Série, de 26 de Maio, entrou em vigor no dia seguinte e veio estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

- Estão reunidos os requisitos estabelecidos no artigo 3.º, n.º 2, alíneas a), b),c) e d), designadamente, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, existe cabimento orçamental, inexistente impedimento á revelação do contrato e bem assim mostra-se cumprida e aplicada a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

147

75/2014, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

Proponho:

A renovação pelo período de 12 (doze) meses de contrato celebrado com **PATRICIA JOSÉ PAIVA MATOS PINTO MONTEIRO** pelo valor mensal de 1.955,58 € (mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido á taxa legal de 23% nos termos do disposto no artigo 18.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, para a prestação de serviços de “assessoria jurídica “ com produção de efeitos a partir de 02-11-2015.

Por força do disposto no artigo 75.º, n.ºs 1 a 4 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o presente contrato manterá a redução remuneratória que lhe é aplicável ao abrigo dos anteriores Orçamentos do Estado, sendo-lhe igualmente aplicável a reversão de 20% daquela redução, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, passando o valor mensal a ser de 1.900,82 € (mil e novecentos euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos do Iva á taxa legal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – PRP: 23/DRH/2015/2015 – 2015-08-04 – anexo nº 682/2015.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Edison Pedro Alves Dias, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Maria Fernanda Bejinha Fernandes Gerales, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Infra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Marco Fernandes, Samuel Cruz e Paulo Cunha.**

6. Deliberação nº 246/2015 – CMS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA SERVIÇO DE TÁXI FLUVIAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, os domínios dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como (i) assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, e (ii) criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município.

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

147

sustentável, equilibrando o crescimento deste importante fator de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios.

A Câmara Municipal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes.

Com a construção da "Estação Náutica Baía do Seixal", adiante designada de ENBS, e respetivos núcleos e polos, e subseqüente aprovação do "Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal", adiante designado de regulamento, o Município promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social local e regional.

O Polo Náutico-Turístico da Ponta dos Corvos da ENBS, adiante designado de Ponta dos Corvos, com a recente instalação do cais municipal de embarque e desembarque de passageiros, assim como as obras de manutenção e qualificação de edifícios e espaço público executadas, e com as naturais e excelentes condições para o desenvolvimento das atividades de turismo banhar e de natureza do local, apresenta-se como um recurso fundamental e de elevada importância para o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal, de forma sustentável e duradoura.

Sendo o transporte fluvial o meio de deslocação mais rápido, sustentável e eficiente para deslocação à Ponta dos Corvos, e considerando existirem as condições físicas para desenvolvimento do mesmo, nomeadamente ao nível de cais para embarque e desembarque de passageiros nas duas margens, e como resposta à procura existente para a deslocação a este local.

Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e a dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha da Baía do Seixal.

Pelo artigo 20º do regulamento, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 229, de 27 de novembro de 2012, compete à Câmara Municipal a gestão e operacionalização da ENBS, podendo, neste âmbito, efetuar acordos, protocolos e outros negócios jurídicos.

O interesse demonstrado pelo empresário identificado na minuta de protocolo em anexo no sentido de obtenção de autorização de utilização de equipamentos da ENBS, para instalar serviço de táxi fluvial para a Ponta dos Corvos, e estando patente esta necessidade.

Estão, assim, reunidas as condições para fomentar o serviço de táxi fluvial na Baía do Seixal, que permitirá o desenvolvimento e qualificação da Ponta dos Corvos, encontrando-se, por isso, preenchidos os pressupostos para uma estreita colaboração entre o Município e este operador, com vista ao desenvolvimento do turismo e náutica de recreio.

Nestes termos, ao abrigo das atribuições e competências plasmadas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), ee) e ff) do n.º 1 do art. 3º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015 de 16 de junho, deverá a Câmara Municipal deliberar, aprovando as condições em que decorrerá a colaboração em causa e que permitirá a instalação do serviço de táxi fluvial na Baía do Seixal.

Nestes termos, proponho que a Câmara delibere:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

147

- a. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e José Alberto Ribeiro Pinheiro, em anexo.
- b. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar no respetivo Protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI FLUVIAL

Com a construção da “Estação Náutica Baía do Seixal”, adiante designada de ENBS, e respetivos núcleos e polos, e subsequente aprovação do “Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal”, adiante designado de regulamento, o Município promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social local e regional.

O Pólo Náutico-Turístico da Ponta dos Corvos da ENBS, adiante designado de Ponta dos Corvos, com a recente instalação do novo cais municipal de embarque e desembarque de passageiros, assim como as obras de manutenção e qualificação de edifícios e espaço público executadas, e com as naturais e excelentes condições para o desenvolvimento das atividades de turismo banhar e de natureza do local, apresenta-se como um recurso fundamental e de elevada importância para o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal, de forma sustentável e duradoura.

Sendo o transporte fluvial o meio de deslocação mais rápido, sustentável e eficiente para deslocação à Ponta dos Corvos, e considerando existirem as condições físicas para desenvolvimento do mesmo, nomeadamente ao nível de cais para embarque e desembarque de passageiros nas duas margens.

Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e a dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha da Baía do Seixal;

O artigo 20º do regulamento, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 229, de 27 de novembro de 2012, determina que compete à Câmara Municipal a gestão e operacionalização da ENBS, podendo, neste âmbito, efetuar acordos, protocolos e outras parcerias.

Tendo o operador – Expedições Náuticas – solicitado, pela primeira vez, a autorização de utilização de equipamentos da ENBS, para instalar um serviço de táxi fluvial para a Ponta dos Corvos.

Sendo intenção do Município apoiar todas as iniciativas que determinem uma dinamização do Pólo Náutico-Turístico da Ponta dos Corvos da ENBS e do novo cais municipal. Consideram-se reunidas as condições para implementar o serviço de táxi fluvial na Baía do Seixal, que permitirá o desenvolvimento e qualificação da Ponta dos Corvos, encontrando-se, por isso, preenchidos os pressupostos para uma estreita colaboração entre o Município e este primeiro operador, com vista ao desenvolvimento do turismo e náutica de recreio, respondendo a uma necessidade das populações e do Município. Assim, dentro deste espírito, e nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do art.º 23º e das alíneas t), ee) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre:

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2015-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14t

CMS, tomada na reunião ordinária realizada a ___ de _____ de 2015, adiante designado por Município;

E

2º José Alberto Ribeiro Pinheiro, empresário em nome individual com domicílio fiscal na Rua Professor Egas Moniz, n.º 7, 2º dt., 2845-384 Amora, adiante designado por Operador;

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto:
 - a) A promoção e desenvolvimento do turismo e náutica de recreio na Baía do Seixal, e em particular na Ponta dos Corvos.
 - b) A instalação do serviço de táxi fluvial, por recurso aos equipamentos e serviços da ENBS.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, os equipamentos e serviços a afetar da ENBS serão, lugar de acostagem nos cais municipais do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal e da Ponta dos Corvos, assim como lugar de amarração no fundeadouro municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações do Município)

1. O Município autoriza a utilização dos cais da ENBS referenciados no número 2 da cláusula primeira, de forma gratuita e durante o período de vigência do presente protocolo.
2. Esta autorização é unicamente para 1 (uma) embarcação, afeta à atividade marítimo-turística, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei n.º 149/2014 de 10 de outubro, devidamente comprovada a sua propriedade ou usufruto por parte do Operador, e até ao comprimento máximo de 10 metros.
3. O Município autoriza igualmente, e nas mesmas condições referidas no número anterior, um lugar de amarração no fundeadouro municipal.
4. De igual forma o Município garantirá o acesso ao Operador, e de forma gratuita, a 1 (um) cartão magnético para uso dos equipamentos.
5. O Município garantirá a colocação de informação no Posto Municipal de Turismo e Serviço de Marinheiro relativo aos horários, preços e contactos do táxi fluvial.
6. De igual forma, e com recursos a meios próprios, promoverá o serviço de táxi fluvial nos suportes informativos e promocionais do Município, sempre que tal seja oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Operador)

1. Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente protocolo, o Operador garantirá o cumprimento do estabelecido no regulamento da ENBS.
2. O Operador garante a prestação do serviço de táxi fluvial na Baía do Seixal, nas seguintes condições mínimas de funcionamento
 - a) De 3ª feira a domingo, com um mínimo de 5 viagens de ida e volta diárias;
 - b) A primeira viagem diária, no sentido Ponta dos Corvos, deverá ter partida no máximo às 09h00;
 - c) A última viagem diária, no sentido cais do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, deverá ter partida às 20h00 ou posterior;
 - d) As restantes viagens diárias deverão ter um intervalo máximo de 3 horas.
 - e) Na época baixa a primeira viagem diária poderá ocorrer às 10h00, e a última viagem poderá ocorrer às 18h30, assim como as viagens diárias obrigatórias poderão ser reduzidas para 3.
 - f) Para efeitos de época baixa e alta, deverão ser consideradas as datas estabelecidas para o Serviço de Marinheiro da ENBS;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14t

- g) O serviço de táxi, poderá ser interrompido nas mesmas datas de encerramento do Serviço de Marinheiro da ENBS.
3. O Operador deverá acostar no lugar indicado pelo Serviço de Marinheiro da ENBS, e sempre que a embarcação esteja sem funcionamento para o serviço de táxi fluvial por um período igual ou superior a 6 horas seguidas, devendo transitar a mesma para o posto de amarração no fundeadouro municipal que lhe seja atribuído. Se, comprovadamente, a transição para o posto de amarração no fundeadouro municipal tiver implicações no início da atividade do táxi fluvial no dia seguinte, tal obrigação será considerada sem efeito.
 4. O Operador deverá garantir que os clientes que utilizam o serviço de táxi fluvial, apenas permanecem nos cais, o tempo mínimo necessário para embarque ou desembarque.
 5. O Operador é responsável pelas licenças, seguros, livro de reclamações e outras obrigações legais relativas à atividade de táxi fluvial e de acordo com a legislação em vigor.
 6. A responsabilidade pelo exercício atividade táxi fluvial é exclusiva do Operador, nomeadamente, e entre outras, ao nível da segurança de pessoas e bens.
 7. O Operador deverá garantir um atendimento de qualidade, orientado para o cliente, assim como informação visível e de fácil interpretação e no mínimo em português e inglês. O Operador deverá transmitir ao Serviço de Marinheiro por correio eletrónico, e com uma antecedência mínima de 72 horas, os preços, horários e condições de funcionamento do táxi fluvial e respetivas alterações.
 8. Em todos os suportes promocionais e informativos produzidos pelo Operador, deverá inscrever, de forma visível, o apoio do Município, e de acordo com as regras estabelecidas para o uso do logotipo da autarquia.

CLÁUSULA QUARTA
(Exclusividade)

1. O Operador não poderá ceder a terceiros as condições protocoladas.
2. O presente protocolo não garante ao Operador o direito de exclusividade do serviço de táxi fluvial na Baía do Seixal.
3. O Município poderá promover acordos, protocolos e outras parcerias, com outras entidades, de igual teor e para o fomento e promoção da atividade marítimo-turística e de táxi fluvial na Baía do Seixal.
4. A situação prevista no número anterior, poderá determinar a necessidade de alteração ou revogação do presente protocolo, a qual será comunicada ao Operador por correio registado com a antecedência mínima de 1 (um) mês.
5. A alteração ou revogação do presente protocolo em resultado do disposto no presente artigo não confere ao Operador o direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA QUINTA
(Fiscalização e controlo)

1. A supervisão e fiscalização do serviço de táxi, sem prejuízo das competências atribuídas às demais autoridades, caberá ao Município do Seixal, através da Divisão de Fiscalização Municipal e do Gabinete de Desenvolvimento Económico e do Turismo da Câmara Municipal, que poderão, nesse âmbito, solicitar por escrito as informações e esclarecimentos necessários ao funcionamento do serviço, devendo o Operador prestar tais esclarecimentos, no prazo máximo de cinco dias úteis.
2. O Operador deverá apresentar ao Serviço de Marinheiro por correio eletrónico, relatório mensal quantitativo do número de utilizadores do serviço de táxi fluvial, e respetiva estratificação por origem, nacionalidade, faixa etária e género.
3. O relatório deverá ser apresentado até ao 5º dia útil do mês seguinte.

CLÁUSULA SEXTA
(Incumprimento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

16/1

O incumprimento dos deveres estabelecidos no presente Protocolo constituirá causa de rescisão do mesmo, conferindo à contraparte o direito ao ressarcimento dos danos provocados pelo incumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor no dia da respetiva assinatura e vigora por um período máximo de 180 dias.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, ____ de _____ de 2015

O Município,

O Operador,

Presidente da Câmara Municipal do
Seixal
Joaquim dos Santos

José Alberto Ribeiro Pinheiro

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o ponto 6, trata-se de um Protocolo de cooperação com uma entidade externa para o Serviço de Táxi Fluvial. É de certa forma uma novidade para no nosso concelho. O município tem vindo a investir na qualificação de estruturas náuticas que possibilitem a acessibilidade por rio, quer ao núcleo histórico do Seixal, quer também à praia da Ponta dos Corvos. Faltava neste projeto era ter um modelo de transporte que fosse de certa forma viável e que tivesse disponível para a população que pretende não só nestes pontos, mas para outros poderem utilizar o serviço. Disse que tiveram uma proposta de uma entidade, e é essa que está sobre análise e julga que a implementação deste serviço irá ser benéfica, apesar de iniciar agora no final do verão, mas é mesmo assim, as coisas acontecem não é quando nós queremos é quando são possíveis. Não tinha ainda havido uma oferta por parte de algum empresário, neste momento ela existiu e rapidamente podemos desenvolver a proposta de protocolo que vai então como disse, permitir que exista no mínimo de terça-feira a domingo, no mínimo cinco viagens de ida e volta diárias para a Ponta dos Corvos e Clube Náutica de Recreios do Seixal, considera que é um serviço importante e que poderá ajudar a dinamizar a praia da Ponta dos Corvos e também naturalmente o turismo no Seixal.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, primeiro uma questão previa acho que não é bem, bem novidade o táxi fluvial lembro-me que um ilustre militante do PS que até é tio de um ilustre presidente da câmara de uma autarquia local o senhor Bonegas já fez esse transporte, acha que era para os barcos, era a mesma coisa, não era nestes moldes, mas já existiu algo semelhante, fiquei aqui um bocado baralhado fala-se aqui num operador na parte preambular da minuta, fala aqui num operador que são Expedições Náuticas, depois o outorgante em nome individual, a minha questão é se isto são a única e a mesma pessoa. É porque baralhei-me aqui é diz aqui "Tendo o operador – Expedições Náuticas" depois já não fala mais nas Expedições Náuticas e depois mais adiante o outorgante é um tal senhor José Alberto Ribeiro Pinheiro. Outra questão não fala aqui em parte alguma no valor do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

347

bilhete, não sei até que ponto não seria importante a câmara por aqui um limite, porque só fala aqui que o operador tem que comunicar à câmara municipal, mas a câmara municipal não tem qualquer poder pelo menos está clausulado não tem qualquer poder para se opor ao preço que o operador querará praticar não sei se não faria sentido colocar aqui um limite.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, duas questões têm mais ou menos a ver com o que o vereador Marco Fernandes acabou de referir, uma delas com alguma dúvida porque de facto aqui o operador é Expedições Náuticas quem solicitou e depois quem vai outorgar este documento é o senhor José Alberto Ribeiro Pinheiro, isto é apenas um esclarecimento a questão muito bem colocada fica de facto e penso que seria salvaguarda interessante por parte do município fazê-la. Mais duas observações adicionais dizendo que julga que, a câmara é um bom protocolo pelo menos é uma boa ideia portanto regista isso, mas regista exatamente uma crítica que tenho feito várias vezes e até o Senhor Presidente, já se vai precavendo na sua introdução acabou por fazer isso, nós estamos a falar de uma situação que é conhecida de há anos este executivo está este se calhar concretamente de há dois anos mas as pessoas este executivo as estruturas está há muitos anos na câmara municipal como é que deixam arrastar até esta altura? Como é que se vai fazer este contrato bem sei que me pode responder mais vale tarde do que nunca e agora vamos iniciar este processo para a frente no entanto o reparo e penso que o reparo também é justo da mesma forma que também é justo fazer a observação positiva de finalmente de estar a fazer isto o reparo de fazer isto no dia 20 de agosto quase no final do verão pelo menos da época de férias da maior parte das pessoas parece que a câmara dorme muito na forma se me permite a expressão.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que a praia da Ponta dos Corvos tem a importância hoje acrescida, porque a câmara tratou de valorizar essa praia, certificando-a como praia estuarina, a primeira do Estuário do Tejo e portanto isso deu-lhe uma outra dimensão. Mas o que é facto é que hoje a população usufrui de outras praias, para as quais não necessita de transporte marítimo e portanto essa questão de ser hoje ou de ser ontem é relativa, quer dizer as pessoas não deixaram de frequentar a praia, não ficaram sem acesso à praia por não haver o transporte marítimo, sendo que há ofertas e há soluções, as pessoas encontram as suas próprias soluções e há sempre a solução de ir à volta de carro. Considera que o que está aqui a ser apresentado é uma proposta que vem qualificar a nossa praia, vem dar uma outra dimensão aquilo que é a expressão turística que o Seixal tem vindo assumir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que de facto o município não consegue gerir os timings também dos operadores e por isso não se pode antecipar, nem tudo é culpa da câmara municipal e também sobre a questão do preço, disse que o protocolo está válido por 180 dias, este é um teste que se irá fazer. O senhor vereador Joaquim Tavares referiu essa questão ou seja neste momento é uma questão pioneira e por isso vamos testar com quem se prontificou a fazer o serviço, vamos analisar com base na realidade e na procura, se há aqui de certa forma algum enquadramento que o município tenha que ter. Será uma matéria que vamos acompanhar, esperando que o operador tenha sucesso e que a população queira ser transportada neste novo serviço táxi fluvial, que é a primeira vez que o município protocola com alguém. Disse que neste momento o táxi fluvial será o primeiro a funcionar na Estação Náutica da Baía do Seixal e também no cais da Ponta dos Corvos.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que relativamente à questão política, o vereador Joaquim Tavares disse que deixou de ser usada porque quem queria ia de carro, eu devo dizer que isso não é assim tão simples, porque tenho para mim que quem está no Seixal ou desta banda se tiver que utilizar o carro para ir para a praia em vez de ir até ao Miratejo dar a volta e andar aquilo tudo vai é logo para a Costa da Caparica. Pensa que a utilização da praia da Ponta dos Corvos, será talvez por quem não tem condições para ter veículo automóvel, tradicionalmente há pessoas que vão do Seixal, nem toda a gente anda de carro e portanto quem não nada de carro é de facto mais prático apanhar a baleeira para a Ponta dos Corvos e na realidade este ano não houve e não houve nem baleeira nem bar de apoio, e aí a câmara terá as suas responsabilidades e haverá pessoas e também na camada mais ou menos privilegiada da população que eventualmente terão sido compelidas a isso, mas a



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

h
341

questão não era essa, a questão é que de facto aqui o vereador Marco aqui isto é um à parte, disse e faz algum sentido e eu ia até fazer uma sugestão de alteração para podermos avaliar e votar a favor, porque isto é muito bom que é o seguinte Senhor Presidente na minuta de protocolo se o tiver no sexto paragrafo diz isto estamos nos considerandos "*Tendo um operador – Expedições Náuticas – solicitado, pela primeira vez, a autorização de utilização de equipamentos da ENBS, para instalar um serviço de táxi fluvial para a Ponta dos Corvos, e sendo esta empresa um operador marítimo-turístico com experiência na dinamização deste tipo de atividades na região de Lisboa*", e depois não se fala mais nesta empresa e aparece na identificação dos outorgantes o José Alberto Ribeiro Pinheiro não faz sentido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o senhor que se dirigiu à câmara municipal como "Expedições Náuticas", entretanto aquando da realização do protocolo, estava registado em nome unipessoal, "Expedições Náuticas".

O Senhor Vereador Samuel Cruz, eu ia fazer duas sugestões

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sim, sendo "o operador solicitado".

O Senhor Vereador Samuel Cruz, o senhor outorga o contrato como nome individual mas depois faz, não isso não há dúvidas, mas nos contratos os considerandos diz "*Tendo um operador – Expedições Náuticas – solicitado, pela primeira vez, ...*", é uma empresa percebe. A minha sugestão é "*Tendo o operador*" depois risca-se "*Expedições Náuticas*", e já agora nestas questões também proponha esta porque acho que faz sentido que é na clausula 3ª, nº 2 alínea e) diz o seguinte "*Na época baixa a primeira viagem diária poderá ocorrer às 10h00, e a última viagem poderá ocorrer às 18h30, assim como as viagens diárias obrigatórias poderão ser reduzidas para 3, sempre que haja procura*" eu acho que queriam dizer sempre que não haja procura ou então isto aqui não faz sentido, mas de qualquer das maneiras a minha sugestão é "*poderão ser reduzidas para 3.*", ponto final o "*sempre que haja procura*" saía daqui.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que aceitava as duas propostas de alteração feitas pelo Partido Socialista propôs.

O Senhor Vereador Francisco Morais, o Bloco de Esquerda saúda a realização deste protocolo e vota a favor.

7. Deliberação nº 247/2015 – CMS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO DO SEIXAL NO ÂMBITO DA ROTA DO BACALHAU. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

Constituem atribuições da Câmara Municipal a promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como o estabelecimento de parcerias nesta área.

O turismo tem um papel determinante no desenvolvimento local das comunidades e a aplicação de modelos sustentados de desenvolvimento local assentes na promoção do turismo e lazer têm reflexos muito positivos na qualidade de vida dos cidadãos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14t

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante fator de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios.

A Câmara Municipal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos e a promoção de novos investimentos.

Uma das imagens de marca do Seixal é a sua Baía. Para além da sua qualidade paisagística, é igualmente em torno desta que se polariza a oferta de maior parte dos recursos que o setor do turismo tem para oferecer no Concelho.

O bacalhau é um dos *ex-libris* nacionais, sendo uma das delícias da gastronomia portuguesa, altamente aclamada e procurada pelos turistas como referência gastronómica do nosso País.

A tradição no Seixal da seca do bacalhau, com diversas empresas instaladas ligadas a esta atividade desde o início do século passado.

O interesse demonstrado pela empresa On-Innovation, na criação de uma rota turística no Seixal, (fruto de solicitações por parte de diversos grupos de turistas acolhidos pelos parceiros da empresa citada), empresa melhor identificada na minuta de protocolo em anexo.

Proponho que a Câmara delibere:

- a. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a On-innovation, Lda., em anexo.
- b. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar no respetivo Protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ON-INNOVATION

O turismo tem um papel determinante no desenvolvimento local das comunidades e a aplicação de modelos sustentados de desenvolvimento local assentes na promoção do turismo e lazer têm reflexos muito positivos na qualidade de vida dos cidadãos.

Inserido na AML e na Península de Setúbal, com uma vasta frente ribeirinha, o Concelho do Seixal assume-se como um espaço de centralidades cuja posição geográfica, reforçada pelo investimento nas acessibilidades, lhe confere um papel atrativo na captação de investimento e na fixação da população. Fazendo fronteira com os concelhos de Almada, Barreiro e Sesimbra, o Seixal encontra-se a menos de 20 minutos da capital, sendo esta ligação garantida por via rodoviária, ferroviária e fluvial. Com uma população aproximada de 160.000 habitantes, o Concelho é um dos mais jovens do país, com dos mais baixos índices de envelhecimento demográfico da Península de Setúbal e uma evolução muito positiva ao nível das habilitações literárias da população, aspeto determinante no quadro do desenvolvimento económico local.

Tendo como principal objetivo encontrar as linhas orientadoras para a criação de um novo produto turístico, numa base de sustentabilidade, qualidade e diferenciação, perspetivando simultaneamente o desenvolvimento socioeconómico da comunidade, o turismo no Seixal sempre procurou a máxima pluralidade de perspetivas e articulação entre os diversos atores do território que, de forma direta ou indireta, se encontram envolvidos nas temáticas do lazer e turismo aos níveis local e regional, com



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

347 (

resultados muito relevantes, consubstanciados nas Rotas da Arqueologia Industrial e da Ecologia e da Faina no Rio Tejo.

Uma das imagens de marca do Seixal é a sua Baía. Para além da sua qualidade paisagística, é igualmente em torno desta que se polariza a oferta de maior parte dos recursos que o setor do turismo tem para oferecer no Concelho. Tendo em consideração estes dois fatores, justifica-se que a conceção de novos produtos seja concentrada em redor da Baía, permitindo também uma maior aglutinação de recursos e de oferta, uma diminuição dos custos associados a infraestruturas e equipamentos, bem como uma maior eficácia nas ações a serem lançadas.

Na sequência dos contatos recentes com a empresa On-Innovation, foi demonstrado interesse na criação de uma rota turística no Seixal, fruto de solicitações por parte de diversos grupos de turistas acolhidos pelos parceiros da empresa citada, para conhecer a Margem Sul. Visa assim captar fluxos de turistas que têm contribuído para o crescimento exponencial do turismo na cidade de Lisboa e capitalizar a nossa proximidade geográfica.

A On-innovation, sediada em Lisboa, é uma empresa que atua no domínio da inovação estratégica empresarial. Operacionalizam o conceito de inovação e fusão tecnológica em contexto de sustentabilidade, concretamente no que respeita a produtos e processos inovadores - seja pela fusão de materiais e indústrias, articulação de empresas ou experiências integradoras -, cobrindo por isso diversas soluções que resultem deste contexto. Atualmente a On-innovation está envolvida em mais de 40 projetos de inovação, em diferentes estágios de desenvolvimento, e diversificados por vários sectores de atividade. Alicerçada na experiência internacional dos seus promotores, a On-innovation incorpora, por inerência, um alargado histórico de experiência em desenvolvimento de produto e soluções inovadoras.

O bacalhau é um dos *ex-libris* nacionais, com um lugar impar na cozinha portuguesa, é uma das delícias da gastronomia portuguesa, altamente aclamada e procurada pelos turistas como referência gastronómica do nosso País. Considerando a tradição no Seixal da seca do bacalhau, com diversas empresas instaladas ligadas à atividade desde o início do século passado, escolheu-se "o fiel amigo" para dar o mote a esta nova rota.

Como pressupostos da organização do produto e da imagem, considerou-se imprescindível apostar na diferenciação em relação a outros destinos, tornando-o "único", ancorado na tradição, gastronomia, desporto e lazer.

O mercado-alvo será o de proximidade com Lisboa, mas dada a sua diferenciação, espera-se a captação de mercado interno fora da região e até de mercado internacional. Prevê-se uma vocação para grupos organizados, ainda que seja salvaguardada a qualidade dos recursos isoladamente, passíveis de visita não organizada. Em termos de faixas etárias, prevê-se elevada transversalidade, uma vez dirigir-se a jovens, adultos e séniores. Em termos de sazonalidade, a principal afluência será nos meses entre Maio e Setembro, ainda que determinadas componentes possam funcionar todo o ano.

Assim, dentro deste espírito, e nos termos das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na



141 (

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2015-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a ___ de _____ de 2015.

E

2º On-innovation, Lda., sociedade comercial por quotas com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 72, 4.º, Letra A, em Lisboa, matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 510439683 neste ato devida e legitimamente representada pelo seu gerente José Manuel Botas Pequeno, titular do cartão de cidadão número n.º 0 ZY3, correspondente à identidade civil n.º 10775990, emitido pela República Portuguesa e válido até 16.12.2019.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional no âmbito do produto turístico "Rota do Bacalhau", e visa a introdução de fluxos turísticos e divulgação/marketing:

- a) Através da "Rota do Bacalhau", cuja ideia, conceito e proposta constitui uma iniciativa da On-innovation, que a explorará em regime de exclusividade, contando para tal com o apoio da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Através do operador marítimo-turístico *Lisbon by Boat*, que apoiará a componente de transporte fluvial da "Rota do Bacalhau" nas suas diversas tipologias de participantes (grupos organizados; grupos não organizados; individuais);
- c) Por via terrestre, através de acordos pré-estabelecidos com outros operadores turísticos;

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do Município, após reconhecimento do interesse do produto turístico "Rota do Bacalhau":

- a) Apoiar a atividade, divulgação e marketing da "Rota do Bacalhau";
- b) Apoiar a certificação para operação da "Rota do Bacalhau", na sua globalidade, de acordo com o modelo a apresentar pela On-innovation;
- c) Desenvolver propostas de imagem, logotipos, totens, e sinalética que divulguem turisticamente o Concelho do Seixal no âmbito da "Rota do Bacalhau";
- d) Conceber conteúdos associados ao material de divulgação para os diversos suportes, nomeadamente folhetos, filmes, exposições, internet, entre outros;
- e) Disponibilizar gratuitamente todas as infraestruturas e pontos de interesse visitáveis no âmbito da "Rota do Bacalhau";
- f) Disponibilizar o Posto Municipal de Turismo para apoio à receção dos turistas e respetivo *Welcome Drink*, incluindo disponibilização e preparação de espaço público exterior complementar, pelo prazo de um ano contado a partir da entrada em vigor do presente protocolo;
- g) Disponibilizar à On-innovation no âmbito da "Rota do Bacalhau" as embarcações tradicionais, nomeadamente o varino "Amoroso" e o bote-de-fragata "Baía do Seixal", de acordo com plano de navegação anual, acordado entre as partes, e aplicando um valor equivalente ao disposto no preçário municipal referente a entidades sedeadas no Município do Seixal;
- h) Gestão e organização da utilização das embarcações tradicionais privadas de menor dimensão junto da Associação Náutica do Seixal, e dos Barcos Dragão, Canoas e Caiaques junto da Associação Naval Amorense e Clube de Canoagem de Amora;
- i) Garantir a realização dos dois primeiros workshops dedicados ao tema da "Rota do Bacalhau", envolvendo os restaurantes da área de influência do projeto;
- j) Definição do Plano de Marketing com On-innovation;
- k) Programação para viagens da Imprensa e *FamTrips* com On-innovation e Operadores;



147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

- l) Organização da exposição dedicada à Rota do Bacalhau em local a definir conjuntamente;
- m) Definição de programa de animação turística e cultural no Seixal (Guias e Logística);
- n) Disponibilização de área/espço para Merchandising (centralizada no Posto Municipal de Turismo).

Cláusula Terceira (Obrigações da On-innovation)

No âmbito do presente protocolo são obrigações da On-innovation:

- a) Coordenação geral em conjunto com Câmara Municipal do Seixal;
- b) Contactos com Operadores;
- c) Contactos com Media;
- d) Estudo de Mercado;
- e) Definição de Modelo de Negócio;
- f) *Benchmarking* de Rotas;
- g) *Benchmarking* de Merchandising em conjunto com a Câmara Municipal do Seixal;
- h) Comercialização de Merchandising;
- i) Definição do Programa Turístico com Operadores;
- j) Coordenação do Programa Turístico;
- k) Definição do Plano de Marketing em conjunto com a Câmara Municipal do Seixal;
- l) Plano de Divulgação da Rota em conjunto com a Câmara Municipal do Seixal;
- m) Elaboração e Coordenação das Viagens de Imprensa e FamTrips com a Câmara Municipal do Seixal e Operadores;
- n) Modelo de certificação das várias componentes da "Rota do Bacalhau", no âmbito do turismo gastronómico;
- o) Associação de Chef(s) aos workshops e respetivos menus;
- p) Criação de modelo de provas de vinho;
- q) Utilização das embarcações tradicionais na promoção turística do destino/rota;
- r) Responsável pela operacionalização, sob licença, de todas as embarcações envolvidas, no âmbito do turismo náutico;
- s) Contextualização histórica / Descobrimientos;
- t) Inovação de produto e serviço turístico.

Cláusula Quarta (Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Com excepção das situações referidas no número anterior, qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

Cláusula Quinta (Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula Sexta (Regime de Vigência)

O presente protocolo vigorará até 30 de Setembro de 2018, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

Seixal, ___ de _____ de 2015

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do
Seixal
Joaquim dos Santos

Gerente da On-Innovation
José Manuel Botas Pequeno

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Infra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para a discussão do protocolo entre o Município e a On-innovation, Lda., salientou que esta é que é uma entidade que nos veio apresentar a Rota do Bacalhau, nesse sentido o que se propõe é que o Município apoie a implementação dessa rota, que pretende não só, constituir no núcleo histórico do Seixal esta rota gastronómica assente no bacalhau que terá uma certificação garantida por um chefe para o efeito, e que se complementar com a vinda de turistas da cidade de Lisboa para a cidade do Seixal. Portanto na área gastronómica será o bacalhau, mas depois visitando os vários locais de interesse que o núcleo histórico tem para oferecer. Não só as questões relacionadas com o património cultural, mas também outras atividades que estão aqui colocadas, como por exemplo atividades desportivas de canoagem e visitas à natureza. Acrescentou que se tem estado a trabalhar com esta entidade já há algum tempo para a operacionalização deste projeto, e nesse sentido decidiu-se avançar com esta proposta de protocolo, que tem aqui de certa forma alguns encargos para o município, mas são coisas perfeitamente enquadráveis e pensa que poderão ajudar a que o Seixal cada vez mais seja de facto um polo turístico importante complementar à oferta turística da cidade de Lisboa.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, isto é um contrato bilateral, mas na cláusula 2ª alínea h) surgem aqui mais três entidades e eu não estou a perceber, como é que se vão aqui encaixar ou como é que quer a câmara quer esta entidade aqui, este operador pode interferir na gestão e organização da utilização das embarcações tradicionais privadas de menor dimensão junto da Associação Náutica do Seixal, Associação Naval Amorense e Clube de Canoagem de Amora, quanto a mim a menos que haja outro acordo lateral este contrato de protocolo nunca pode vincular as três entidades, não são outorgantes, como é que isto vai ser articulado?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que essa é obrigação da câmara municipal, que é o primeiro outorgante deste protocolo, portanto o que a câmara municipal vai fazer é e temos protocolos com estas associações, com Associação Náutica do Seixal, Associação Naval Amorense e Clube de Canoagem de Amora, temos protocolos estabelecidos para a cooperação desportiva e no âmbito dessa relação que já temos estabelecida que poderão ou não se haver essa necessidade de desenvolver este tipo de atividades. Contactámos com as três instituições elas estão de acordo, a câmara já tem essa relação através dos contratos programa e desenvolvimento desportivo, por isso é apenas uma questão de se operacionalizar, não há nada de novo e é apenas numa dimensão de expansão e diversificação turística. Referiu a possibilidade de existirem turistas interessados, por exemplo fazer uma viagem num barco dragão.

A Senhora Vereadora Fernanda Gerales, isto não é nada em relação ao protocolo é só o seguinte na cláusula 2ª alínea k) “Programação para viagens da Imprensa e *FamTrips*” não será frame?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

Quintas? Fam? O que é isso? É que em inglês eu não conheço isto, acho que o meu inglês anda um bocado por baixo ou já esquecido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Esclareceu que isso é viagem para familiarização dos vários agentes, atenção não tem a ver com famílias, tem a ver com mostrar esta operação a outros agentes, que poderão estar interessados na mesma operação, operadores turísticos, hotéis, agentes de viagens, etc.

8. Deliberação n.º 248/2015 – CMS - HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA RUA 1º DE DEZEMBRO, 2 E 2ª, COM O LARGO DA IGREJA, 35, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º 5/M/2015. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Tendo em conta que um dos objetivos do município é a rentabilização do seu património edificado e uma vez que se encontra neste momento desocupado o edifício, onde funcionaram os serviços da Câmara Municipal do Seixal (Assessoria jurídica), integrado no domínio privado municipal, e que seguidamente se identifica:

Trata-se do prédio localizado na Rua 1º de Dezembro, n.º 2 e 2A - Seixal, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com o valor patrimonial de 195.420,00 € (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte euros), registado na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a descrição n.º 653/030421 da freguesia de Seixal, conforme informação anexa.

Assim, na sequência da informação da D.G.U.E. de 14/08/2015, proponho a realização de uma hasta pública mediante licitação para arrendamento do referido imóvel municipal, perante comissão para o efeito constituída, nos termos da alínea g) e h) do n.º 1 art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. O presente procedimento de hasta pública é publicitado mediante edital, sendo que o ato público para efeitos de licitação se realiza no próximo dia 21 de setembro de 2015, a partir das 16:00 h.

Propõe-se também, a aprovação do regulamento da hasta pública, a proposta de constituição da comissão e do respetivo edital tudo em anexo e nos termos do art. 86º e seguintes, todos do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto aqui aplicável com as devidas adaptações.

O imóvel a adjudicar em hasta pública para arrendamento, com as suas características e base de licitação, constam no quadro abaixo (objeto do procedimento):

Bem municipal a adjudicar para arrendamento mediante licitação						
Localização	Uso	N.º Pisos	Área implantação (m ²)	Área bruta privativa (m ²)	Valor Patrimonial (euros)	Valor base licitação (euros/mês)
R. 1º de Dezembro, 2 e 2A / L. Igreja, 35 - Seixal	Serviços	3 + sótão	122,66	367,98	195.420,00	800,00

Na situação da presente proposta merecer aprovação, deverá nos termos do disposto no art. 56º, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, ser-lhe dado conhecimento geral através de publicação de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis nos termos e para os efeitos do art.º 86º do Código de Procedimento Administrativo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

141

REGULAMENTO

1. ENTIDADE CONTRATANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pelo Departamento do Planeamento Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas; Endereço: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal; Telefone: +351 212 276 700, Fax: +351 212 276 701, Correio eletrónico: camara.geral@cm-seixal.pt

2. OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento para fins não habitacionais de um imóvel municipal com o uso de serviços sito na Rua 1º de Dezembro, 2 – União das freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires, melhor identificado na planta anexa (Anexo I), com uma área bruta privativa de 367,98 m², do qual se pretende a reabilitação funcional para estabelecimento de alojamento local, na modalidade de estabelecimento de hospedagem.

3. PRAZO DE CONTRATO

O prazo definido para o presente contrato será de quinze anos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

4. PUBLICITAÇÃO

4.1 A hasta pública para arrendamento do imóvel em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência, e no sítio de internet do Município (www.cm-seixal.pt) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

4.2 Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação do prédio, nomeadamente: a sua localização, o uso, área, número de inscrição na matriz predial e descrição na Conservatória do Registo Predial;
- b) O valor base de licitação;
- c) O dia, hora e local de realização da praça pública.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, preferencialmente através do correio eletrónico, no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público.

5.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, à entidade que os solicitou.

6. CONCORRENTES

6.1 Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte;



shf

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;
- c) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma.

6.2 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. VISITA DO LOCAL

Os interessados poderão visitar o espaço até à data designada para realização do ato público, devendo para o efeito contactar a Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, ou através dos contatos indicados no ponto 1.

8. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do imóvel, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

9. PRAÇA

9.1 A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo anúncio, perante a Comissão designada para o efeito.

9.2 A praça inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (800,00 € /mês) e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50,00 €.

9.3 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

9.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.5 Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público que será objeto de aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal, onde se discriminará a classificação dos vários licitantes, desde o valor mais elevado até ao menor.

9.6 As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

9.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

10.1 Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o arrendamento do imóvel a quem tenha oferecido o preço de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva condicionada a deliberação da Câmara Municipal.



141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

10.2 O valor fixado para a renda estará sujeito ao coeficiente de atualização anual de arrendamento para fins não habitacionais, publicado anualmente.

10.3 O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

11. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a duas rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

12.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

12.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie sobre a minuta no prazo de 10 dias úteis.

12.3 A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

12.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 dias.

13. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

13.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias.

13.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

13.3 Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação. Aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração da escritura de compra venda.

13.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

14. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

14.1 O investimento necessário à reabilitação funcional do edifício fica a cargo do adjudicatário, participando o Município do Seixal nesse investimento até ao valor máximo de 40.000,00 € (quarenta mil euros), valor considerado de referência para adaptação do imóvel aos fins pretendidos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

(108,70 euros/m² para reabilitação, aproximadamente 18% do valor médio de construção, por metro quadrado – 603,00 euros, definido na Portaria n.º 280/2014, de 30 de dezembro), valor a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada no número seguinte.

14.2 A comparticipação referenciada supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros 5 anos do contrato, nos seguintes termos:

- 95% no 1º ano;
- 90% no 2º ano;
- 85% no 3º ano;
- 80% no 4º ano;
- 75% no 5º ano.

Até perfazer o montante máximo referido no ponto anterior.

14.3 Ficam ainda a cargo do adjudicatário as despesas de formalização do contrato de arrendamento por escritura pública, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

14.4 As intervenções de adaptação para o fim e uso a que se destina o procedimento carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal do Seixal.

15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Constitui fundamento de resolução do contrato designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

- a) Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2 do presente regulamento;
- b) A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento.

16. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o imóvel em boas condições, repondo todos os elementos materiais pelo menos no estado em que se encontravam.

17. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:

Arq.ª Vanda Dâmaso
Dr. Fernando Castilho
Eng.º Ricardo Pereira

Membros suplentes:

Dr.ª Gabriela Martins
Dr. José João Faias



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

547

ANEXO II

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do artigo 5.1, do regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	
NOME	_____
RESIDÊNCIA/SEDE	_____
Nº CONTRIBUINTE	_____
CONTACTOS	
Telefone	_____
e-mail	_____
Fax	_____
Seixal, __ de abril de 2015	_____
	(Assinatura)

Representante			
Nome	_____		
NIF	NIC/BI	Válido até	_____
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outro	_____

A preencher pelos Serviços
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.

(O Funcionário)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

3617

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o ponto número 8, trata-se também de uma questão turística e com a rentabilização do património do município. Disse tratar-se do edifício da antiga assessoria jurídica da Câmara Municipal do Seixal, que propõem que tenha o uso futuro de alojamento local ou hostel. A expectativa será de ter um arrendamento que tem um valor base de € 800, mas face às necessidades de investimento que foram identificadas em termos de referência pelos nossos serviços, os primeiros cinco anos de renda quase que é residual ou seja o primeiro assume 5% da renda, no segundo 10% da renda, no terceiro 15% da renda. É um valor que tem a ver com o montante que consideramos que deverá ser investido para a requalificação do imóvel. Apesar do imóvel estar em bom estado serão necessárias algumas obras de adaptação para passar de escritório para alojamento turístico, e nesse sentido houve uma referência julga que na ordem dos 18% do valor de referencia da nova construção. Pensa que foi esse o cálculo feito pelos nossos serviços para chegar a um montante, que julga que possa ser importante para apoiar. Com esta iniciativa, a câmara municipal pretende que o seu património contribua também para a possibilidade de termos mais turistas, não só a visitar o Seixal, mas também a ficar no Seixal no núcleo histórico. Informou que a hasta pública será realizada no próximo dia 21 de setembro, pelas 16 horas, podendo comparecer todos os interessados, identificando-se no início da sessão e aberta no período de licitação. Os lances serão de € 50 acima dos € 800 e será feita uma lista de ordem final, quem ganhar terá que pagar dois meses de renda a título de caução.

9.Deliberação n.º 249/2015 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE INFÂNCIA DO CONCELHO DO SEIXAL. 2015. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando o caráter meritório e a importância de que se revestem as atividades das Instituições Particulares de Solidariedade Social que intervêm na área da infância, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira global no valor de € 9.000 (nove mil euros), a serem distribuídos pelas diversas instituições, conforme a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento e Cidadania com o n.º 18487, de 15 de junho de 2015.

Mais se propõe a aprovação do contrato-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a Criar-t – Associação de Solidariedade – anexo n.º 622/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a Associação unitária de Reformados, pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 623/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro paroquial de Bem-estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 624/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a cooperativa pelo Sonho é que Vamos – anexo n.º 625/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial e Social da Sagrada Família de Miratejo Laranjeiro – anexo n.º 626/2015.



skt

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro paroquial de Bem- Estar Social de Arrentela – anexo n.º 627/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a Santa casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 628/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – anexo n.º 629/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência paroquial de Amora – anexo n.º 630/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 631/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e cidadania – 2015.06.15 – anexo n.º 632/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/6881/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 633/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/106/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 634/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/1664/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 635/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/8202/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 636/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/17370/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 637/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/9341/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 638/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/182/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 639/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/4169/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 640/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/9613/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 641/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18487/DSC/63/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 642/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o ponto número 9 trata-se do plano anual de apoio às instituições de infância do Concelho do Seixal, 2015, perguntou se havia alguma questão.

O Senhor Vereador Francisco Morais, perguntou se estas IPSS se gozam de apoio técnico da câmara ao nível dos projetos ou é só apoio financeiro.

O Senhor Vereador Brázio Romeiro, queria saber se para a construção deste equipamento de apoio e da responsabilidade do centro social e paroquial de Corroios, se é o terreno que a câmara municipal cedeu em Santa Marta do Pinhal, junto ao parque de estacionamento ao parque de viaturas na Avenida Rui Graco é isso? Estou a perguntar isto porque sei que em tempos a câmara municipal fez um protocolo com a cedência de terreno ao centro social e paroquial de Corroios à igreja de Corroios nessa zona.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que sobre a primeira questão colocada o projeto não é do município, a câmara municipal presta apoio financeiro, mas se existirem questões necessários do ponto de vista técnico de projetos, mostra toda a disponibilidade para esse efeito.

10.Deliberação n.º 250/2015 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DA DEFICIÊNCIA DO CONCELHO DO SEIXAL. 2015. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14+

“Considerando as necessidades, bem como as respetivas atividades desenvolvidas pelas instituições sem fins lucrativos de apoio à área da deficiência com sede no município, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira global no valor de € 15.000 (quinze mil euros) a ser distribuída pelas diversas entidades conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 22868 de 23 de julho de 2015.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal – anexo n.º 643/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Associação de Deficientes das Forças Armadas – anexo n.º 644/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Seixal e Almada – anexo n.º 645/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Cooperativa Nacional de Apoio ao Deficiente – anexo n.º 646/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Cooperativa Nacional de Apoio ao Deficiente – anexo n.º 647/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a União de Cegos e Ambliopes do Concelho do Seixal – anexo n.º 648/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Local do Seixal – anexo n.º 649/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Associação de paralisia Cerebral de Almada Seixal – anexo n.º 650/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.07.23 – anexo n.º 651/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/398/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 652/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/2829/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 653/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/20763/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 654/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/6531/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 655/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/849/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 656/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/15373/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 657/2015.
- Informação de compromisso PRP: 21700/10944/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 658/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 251/2015 – CMS – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“ Tendo presente que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes e adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo todas as formas de solidão e exclusão, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 700,00 (setecentos euros). À União das Associações de Reformados, Pensionistas e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

14t ✓

Idosos do Concelho do Seixal, conforme proposta n.º23056 de 26 de julho de 2015 da Divisão de Desenvolvimento Social e cidadania, em anexo, para participar nas despesas inerentes à organização do Dia Mundial da Pessoa Idosa.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a União das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho do Seixal – anexo n.º 659/2015.
- Proposta da Divisão de desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.07.26 – anexo n.º 660/2015.
- Informação de compromisso DESP:398/VCL/15/2015 – 2015.08.15 – anexo n.º 661/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 252/2015 – CMS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Corroios, nomeadamente na sua vertente de apoio na área da infância, e sendo esta uma instituição sem fins lucrativos e com vista à construção de raiz de uma resposta social composta por creche, jardim-de-infância, dinamização de tempos livres e apoio escolar, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos euros) conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 18489 de 15 junho de 2015.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de Desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – anexo n.º 662/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.06.15 – anexo n.º 663/2015.
- Informação de compromisso PRP: 18489/DSC/15/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 664/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 253/2015 – CMS – ASSOCIAÇÃO DÁ-ME A TUA MÃO. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância do trabalho realizado pela associação “Dá-me a Tua Mão” junto da população em situação de vulnerabilidade extrema no nosso município e atendendo que a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

547

Associação é composta por voluntários, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação “Dá-me a Tua Mão”, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas relacionadas com o projeto, conforme a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 17473 de 4 de junho de 2015.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Dá-me a Tua Mão – anexo n.º 665/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.06.04 – anexo n.º 666/2015.
- Informação de compromisso PRP: 17473/DSC/15/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 667/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 254/2015 – CMS – CASA DO EDUCADOR DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social

“Tendo presente que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes e adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo todas as formas de solidão e de exclusão dos cidadãos, e nos termos da alínea u) do n.º 1, art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500 (quinhentos euros), à Casa do Educador do Concelho do Seixal, conforme proposta n.º 23057 de 26 de julho de 2015 da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, em anexo para apoiar o projeto CESVIVER e o desenvolvimento de atividades com pessoas idosas e com mobilidade reduzida e/ou isoladas.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal – anexo n.º 668/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.07.26 – anexo n.º 669/2015.
- Informação de compromisso PRP: 23057/DSC/15/2015 – 2015.08.10 – anexo n.º 670/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 255/2015 – CMS – ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) C19, PINHAL CONDE DA CUNHA, FASE VI, FREGUESIA DE CORROIOS. REQUERENTE: ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI C19. PROCESSO Nº 9/G/1999. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“Considerando os requerimentos números 62409 de 2014.12.22, 25939 de 2015.05.18, 34537 de 2015.07.01 e 39741 de 2015.07.30 e em conformidade com os pareceres da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade de 2015.08.07 e 2015.08.11, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar condicionadamente a operação de loteamento com obras de urbanização e as condições para a emissão do respetivo alvará, da AUGI C19-Pinhal Conde da Cunha-Fase VI, de acordo com o constante na Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada, ao seguinte:
- Aprovação em Reunião de Câmara da versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução, resultante da ponderação dos resultados da discussão pública que termina a 13.08.2015;
- Fim do prazo estabelecido no Edital que publicita a aprovação em Reunião de Câmara da redelimitação da AUGI C19-Pinhal Conde da Cunha-Fase VI, que terá lugar a 14.09.2015;
- Parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, SA, solicitado pelo ofício SGD n.º 15983 de 23.06.2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Maria Manuela Palmeiro Calado, Bento Brázio Romeiro, Edison Pedro Alves Dias, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, Francisco Miguel Correia Morais Morais, e três abstenções dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Maria Fernanda Bejinha Fernandes Gerales e Marco Teles Gonçalves Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o ponto 15, trata-se da VI fase do alvará de loteamento do Pinhal Conde da Cunha, onde passará a rede de esgotos das outras fases anteriores julga que é IV e V. Finalmente irá haver resolução para este problema, que é uma situação que já se arrasta há mais de uma década.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, não é nenhuma questão mas para justificar o nosso sentido de voto o Partido Socialista discorda desta de alvarás condicionados, ou há alvará ou não há. alvará condicionada aconteça uma data de condições de futuro, mas não estão reunidas as condições necessárias apesar de até muito mais do que no Pinhal do General, mas para o PS alvarás e não há condições para passar o alvará, alvarás condicionados é algo que não conhecemos e não concordamos até porque pode induzir em erros porque há partida pagamentos antecipados do alvará e depois o alvará não vem gera descontentamento não é bom.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu ao senhor vereador que este não leu quais os condicionamentos, e informou que há aqui só a discussão pública da delimitação. Esta termina a 13 de agosto, a versão final tem que vir da delimitação da unidade de todo o prédio. As questões estão bem encaminhadas com as Estradas de Portugal, por isso disse que são três questões, a primeira é aprovar em reunião de câmara a discussão pública que termina agora a 13 de agosto, e não foi possível vir a esta virá à próxima. Depois fazer o edital e assim que terminar o prazo de afixação que será a 14 de Setembro. Julga que não seja motivo suficiente para o PS se abster.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, votou a favor com uma declaração de voto, habitualmente abstém-se em questões que tenham a ver com o urbanismo, mas já quando foi o Pinhal do General votei a favor, sobretudo porque bem ou mal condicionado ou não a câmara encontrou finalmente uma solução a bem deste conjunto de pessoas que há anos estão neste locais e pagam taxas e precisavam ver o problema resolvido.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

1.
st

16.Deliberação n.º 256/2015 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. ANO LETIVO 2015/2016. 1ª TRANCHE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea hh), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, a alínea e) do n.º 1 do art. 4º, alínea c) do n.º 1 do art. 14º e o art. 17º do Dec. Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. Lei n.º 55/2009, de 2 de março, o Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2015/2016, deliberação n.º 234-CMS/2015 de 6 de agosto, o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 24515, de 11 de agosto.

Proponho, a atribuição do subsídio de livros e material escolar no valor global de € 55.894,38 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), às instituições de ensino indicadas de acordo com a proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude, de forma a compartilhar as despesas com a aquisição de livros e material escolar (1ª tranche – ano letivo 2015/2016) aos alunos das escolas do 1º ciclo da rede pública do Município do Seixal abrangidos pela Ação Social Escolar.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2015.08.11 – anexo n.º 671/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 15507/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 672/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 15535/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 673/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 15508/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 674/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 16601/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 675/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 16603/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 676/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 16152/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 677/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 16240/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 678/2015.
- Informação de compromisso PRP: 24515 – 16301/2015 – 2015.08.17 – anexo n.º 679/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 257/2015 – CMS – NORMAS REGULAMENTARES E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO PARA APLICAÇÃO EM 2016. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando que a aplicação das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, vieram otimizar os recursos públicos disponíveis para este importante setor de atividade, e incrementar a equidade e transparência da sua atribuição e utilização, preocupação constante da Câmara Municipal do Seixal.

Considerando que estas normas pretendem constituir um processo de relacionamento eficaz, equitativo e transparente, entre a Câmara Municipal do Seixal e os clubes desportivos, visando lutar contra a pulverização sem significado real dos apoios fornecidos, procurando garantir simultaneamente a sua otimização e coerência global do esforço realizado, diretamente integrado no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

slt

Considerando que com as mesmas se procura garantir que ao lado dos clubes desportivos que possuem seções dedicadas ao alto rendimento, respondendo às necessidades de afirmação dos mais dotados e ao progresso desportivo do Concelho do Seixal em relação ao país, se reconheça a ação fundamental desempenhada pelos clubes populares de bairro, considerando-os como células fundamentais da formação desportiva da juventude e o seu papel fundamental, assumido pela participação empenhada de um vasto número de dirigentes voluntários.

Considerando que as normas procuram por isso, estabelecer uma base em que assente o processo de relacionamento da Câmara Municipal do Seixal com o Sistema Desportivo Local, tomando em consideração a multiplicidade das necessidades que se exprime atualmente entre os diferentes grupos da população e que assumem um carácter muito diferente daquele que predominava num passado não muito longínquo.

Considerando que as Normas Regulamentares e Critérios de apoio ao Movimento Associativo Desportivo visam racionalizar os apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal ao Movimento Associativo Desportivo de acordo com os seguintes objetivos:

1. Garantir mínimos às associações que organizam atividades físico desportivas com carácter sistemático, no âmbito da difusão do desporto para todos;
2. Melhorar a capacidade de resposta à procura das atividades desportivas sob as suas diferentes formas;
3. Promover a melhoria qualitativa da ação desenvolvida por cada clube desportivo;
4. Procurar melhorar as condições materiais da prática promovida pelos clubes desportivos;
5. Concorrer para a correção dos desequilíbrios de desenvolvimento que ainda existam no concelho;
6. Contribuir, de forma criteriosa para a afirmação desportiva do concelho à escala regional e nacional;
7. Incentivar a participação dos clubes na elaboração e realização de projetos integrados que visem promover a prática das atividades físico desportivas, sob as suas diferentes formas, por parte da população da comunidade;
8. Garantir a eficácia do financiamento público.

Proponho a aprovação das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo para aplicação em 2016, e a iniciação do processo de atribuição de apoios para 2016 com base na aplicação deste normativo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – 2015.07.21 – anexo n.º 680/2015.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 11
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 22
PRESIDÊNCIA.....	- 32
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 56
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA	- 60
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 62
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 63
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 63

.../...

141